



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.634, DE 25 DE MAIO DE 2026

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva e Cultural Magno Kam.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em lei, a Associação Esportiva e Cultural Magno Kam, inscrita sob o CNPJ nº 22.274.712/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Geverson Abel.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.38.000000074-3

SEI Nº 10262556v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 11.635, DE 25 DE MAIO DE 2026

Determina a prioridade de atendimento no Município de Goiânia e garante acesso aos assentos prioritários no transporte coletivo às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada, no Município de Goiânia, a prioridade de atendimento às pessoas que estejam realizando tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia.

Parágrafo único. A prioridade a que se refere o *caput* deste artigo será observada no atendimento em filas de instituições bancárias, casas lotéricas, supermercados, hipermercados ou congêneres e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo deverão disponibilizar às pessoas a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei o acesso aos assentos prioritários dos veículos.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei valerá para o período em que o paciente estiver realizando um ou mais dos tratamentos mencionados no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo normas e critérios para a concessão de documento comprobatório das condições elencadas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de maio de 2026.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 85, DE 2026

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei nº 100, de 11 de dezembro de 1951, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 5 de junho de 2026, em virtude do feriado de *Corpus Christi*.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata o *caput* deverão informar ao Gabinete do Prefeito os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 4 a 7 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10264986** e o código CRC **B486622D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 89, DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, parcela da área do Quinhão nº 13, situada na Fazenda São José, localizada na macrozona construída do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 115, incisos II, IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o contido no Processo SEI nº 23.18.000003408-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de parcela da área do Quinhão nº 13 da Fazenda São José, localizada na macrozona construída do Município de Goiânia, Estado de Goiás, conforme descrito no Anexo deste Decreto, destinada à execução das obras de pavimentação e da ponte para implementação de obra de arte especial, da Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste, Trecho III, integrante do Programa Goiânia Adiante.

Art. 2º O expropriante poderá alegar urgência para fins de imissão na posse do bem, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município adotará as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação deste Decreto, conforme a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta do Orçamento Anual do Município de Goiânia, observadas as exigências e formalidades de natureza econômico-financeira e orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

Imóvel:	Quinhão nº 13, Fazenda São José, localizada na macrozona construída do Município de Goiânia - GO.
Proprietário:	Geni Agostinha de Faria
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área total:	34.322,00m ²
Área a desapropriar:	3.993,76m ²
Matrícula:	172.006 - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações da área a desapropriar:	
<p>Começam no ponto PD1 de coordenadas: E= 672.765,608m e N= 8.154.683,766m; localizado junto à cerca de arame, na divisa do Conjunto da COHAB (atual Conjunto Vera Cruz) com a 'Área Remanescente'; deste último, segue com o azimute e distância de 90°16'39" – 29,992m, indo até o ponto PD2 de coordenadas: E= 672.795,600m e N= 8.154.683,620; daí segue mesma confrontação com os seguintes elementos de curva: primeiro à esquerda de AC=41°46'41" R=8,00m D=5,833m, segundo à direita de AC=96°01'02" R=30,00m D=50,275m, terceira à esquerda de AC=51°53'15" R=8,00m D=7,245m e quarta à direita de AC=08°44'04" R=1000,00m D=152,446m, passando respectivamente pelos pontos, PD3 de coordenadas: E=672.800,940 N=8.154.685,629m, PD4 de coordenadas: E=672.845,247 N=8.154.680,574m, PD5 de coordenadas: E=672.851,395 N=8.154.677,226m e PD6 de coordenadas: E=673.002,559 N=8.154.658,676m; daí segue confrontando com terras de Sebastião Arpa, (atual Setor da Nações) com o azimute e distância de 201°11'03" - 01,088m, indo até o marco M-4 de coordenadas: E=673.002,135 N=8.154.657,538m junto a estrada que demanda de Goiânia para Trindade; daí à direita pela cerca de arame margeando esta estrada no sentido de Trindade com o azimute e distância de 270°44'43" - 238,87m, indo até o marco M-3 de coordenadas: E=672.763,493 N=8.154.660,766m, daí segue confrontando com o Conjunto da COHAB, (atual Conjunto Vera Cruz) com o azimute e distância de 5°01'23" – 23,097m, indo até o ponto PD1 de coordenadas: E= 672.765,608m e N= 8.154.683,766m; início da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51° WGr. Tendo como Datum o SIRGAS-2000.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10288440** e o código CRC **6E072E98**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003408-8

SEI Nº 10288440v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto - Processo nº 23.18.000003408-8

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à execução das obras de pavimentação e construção de ponte na Avenida Leste-Oeste - Tramo Oeste - Trecho III, integrante do Programa Goiânia Adiante.

2 A medida proposta visa viabilizar intervenção estratégica de infraestrutura urbana destinada à ampliação da capacidade viária da região oeste do Município, promovendo melhorias na fluidez do tráfego, integração territorial, mobilidade urbana e segurança viária, em consonância com as diretrizes previstas na Lei Complementar nº 349, de 4 de março de 2022, que instituiu o Plano Diretor do Município de Goiânia.

3 A intervenção contempla a execução de obras de pavimentação, adequação geométrica e implantação de obra de arte especial, ponte, cuja implantação demanda a incorporação ao patrimônio público municipal de parcela do imóvel objeto da Matrícula nº 172.006 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, correspondente ao Quinhão 13 da Fazenda São José, de propriedade de Geni Agostinha de Faria.

4 Os estudos técnicos realizados pelos órgãos competentes evidenciaram que a implantação da infraestrutura projetada exige a utilização da área atingida para adequação da geometria viária e implantação das estruturas necessárias à continuidade do sistema de circulação urbana previsto para o trecho objeto da intervenção, não sendo possível a execução integral da obra sem a afetação da área particular indicada nos autos.

5 No curso da instrução processual, foram elaborados levantamento topográfico georreferenciado, memorial descritivo, croqui técnico, projetos de engenharia e demais peças técnicas necessárias à individualização da área afetada, culminando na definição da área a ser desapropriada em 3.993,76 m² (três mil, novecentos e noventa e três metros quadrados e setenta e seis décimos de metro quadrado).

6 A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico, por meio do Parecer Técnico nº 26/2026, manifestou-se favoravelmente à intervenção pretendida, reconhecendo a compatibilidade urbanística da medida com as diretrizes de mobilidade e estruturação territorial previstas no Plano Diretor, especialmente em razão da relevância viária da Avenida Leste-Oeste como eixo estruturador da circulação urbana municipal.

7 A Procuradoria-Geral do Município, por meio do Parecer Jurídico nº 3061/2026, concluiu pela regularidade jurídica do procedimento expropriatório, reconhecendo o preenchimento dos requisitos constitucionais, legais e regulamentares necessários à declaração de utilidade pública e à expedição do correspondente decreto expropriatório.

8 A fundamentação legal da medida encontra respaldo no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de

junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias públicas e a execução de obras de infraestrutura urbana.

9 Diante desse contexto, a desapropriação pretendida constitui medida necessária e indispensável à implantação da infraestrutura viária projetada, assegurando a adequada execução das obras públicas e promovendo benefícios diretos à mobilidade urbana, à integração territorial e ao interesse público primário.

10 Essas são, Senhor Prefeito, as razões que justificam a submissão da presente proposta à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/05/2026, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 22/05/2026, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10288599** e o código CRC **0CE0CBFF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000003408-8

SEI Nº 10288599v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ELITON MARINHO, matrícula nº 2041443, CPF nº ***.987.811-**, do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10130843** e o código CRC **ABD12A9E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000781-8

SEI Nº 10130843v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DIEGO LEONARDO GOMES BARBACENA, matrícula nº 2071862, CPF nº ***.801.431-**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10131042** e o código CRC **8D3FA792**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000781-8

SEI Nº 10131042v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANIELA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.651.351-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CDS-3 da Procuradoria-Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 21/05/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10149514** e o código CRC **BBBE6485**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000793-1

SEI Nº 10149514v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ALARION RAMOS FERREIRA, matrícula nº 2041289, CPF nº ***.294.791-**, do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271192** e o código CRC **4C67E7EA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000844-0

SEI Nº 10271192v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DEIJACY DE PAULA VILAS BOAS LIMA, matrícula nº 796778, CPF nº ***.910.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271439** e o código CRC **EAD9201F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000844-0

SEI Nº 10271439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ROSANE CORREIA SALES COUTINHO, matrícula nº 575470, CPF nº ***.974.881-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias, em virtude da vacância do cargo decorrente do falecimento da servidora RAYSSA CAETANO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2072225, CPF nº ***.122.901-**, nomeada por meio do Decreto de Pessoal de 26 de fevereiro de 2026, SEI nº 9431445.

Art. 2º Condicionar a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271765** e o código CRC **B6BA82F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.682, de 12 de dezembro de 2025, SEI nº 8758208, que nomeou HERNANI SOUSA SILVA, matrícula nº 1438719, CPF nº ***.213.651-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas e Programas Habitacionais, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271832** e o código CRC **22D66E0B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.00000744-3

SEI Nº 10271832v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar VICTOR RITTER DEANCOVICH, matrícula nº 1414283, CPF nº ***.750.101-**, do cargo em comissão de Gerente de Projetos de Reestruturação Urbana, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º Nomear o servidor mencionado no art. 1º para exercer o cargo em comissão de Gerente de Políticas e Programas Habitacionais, símbolo CDI-1, da Diretoria de Promoção Habitacional, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10272036** e o código CRC **E424D134**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000744-3

SEI Nº 10272036v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LETCYA LEYGLAN JUNQUEIRA SANTANA, matrícula nº 1450042, CPF nº ***.538.301**, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278815** e o código CRC **B0630F2D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000852-0

SEI Nº 10278815v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDSON MORIMOTO, CPF nº ***.924.778-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278909** e o código CRC **21FC059C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000852-0

SEI Nº 10278909v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LARISSA SOARES BORGES, matrícula nº 967467, CPF nº ***.015.911-**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Vila Boa, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10279660** e o código CRC **FBEB48B1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000853-9

SEI Nº 10279660v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.770, de 4 de maio de 2026, SEI nº 10055260, que nomeou THYERLESSON WARLY DO VALE PEREIRA, CPF nº ***.678.511-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo AE, em lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10280748** e o código CRC **CC8A0D3C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000854-7

SEI Nº 10280748v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALÍCIA VITÓRIA DO VALE FRANÇA, CPF nº ***.075.351-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10281122** e o código CRC **9A323400**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000854-7

SEI Nº 10281122v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FELIPE RAMOS SABINO, matrícula nº 2071715, CPF nº ***.696.621-**, do cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10282052** e o código CRC **AB405DD1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000855-5

SEI Nº 10282052v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº *****.937.895-****, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10282150** e o código CRC **84A62957**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000855-5

SEI Nº 10282150v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

CARLOS SÉRGIO PRADO BARROS, matrícula nº 688517, CPF nº ***.963.131-**, do cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10283266** e o código CRC **F8353BC7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000856-3

SEI Nº 10283266v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WESLEY ENÉAS DA SILVA, matrícula nº 1452274, CPF nº ***.544.771-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 2.787, de 2025.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10283323** e o código CRC **8BD48E3E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000856-3

SEI Nº 10283323v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto no Decreto nº 88, de 2026, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000026450-8, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 88, de 2026, destinado à realização de estudos técnicos e à elaboração de proposta de reformulação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia:

I - da administração pública municipal:

- a) Procurador-Geral do Município;
- b) titular da Secretaria Municipal de Administração;
- c) titular da Secretaria Municipal de Governo;
- d) titular da Secretaria Municipal de Educação; e
- e) titular da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação; e

II - do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO:

- a) Juliana Raquel dos Santos Costa, CPF nº ***.290.921-**;
- b) Maurício Martins da Silva, CPF nº ***.921.881-**;
- c) Adriano Cesar Alves da Silva, CPF nº ***.810.871-**;
- d) Ludmylla da Silva Moraes, CPF nº ***.205.901-**; e
- e) Maria Euzébia de Lima, CPF nº ***.938.661-**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10289273** e o código CRC **133AB8E6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5911252-31.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008180-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Quadro Permanente da Função Saúde da Administração Pública Municipal de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CRISTIANE DAMASCENO DE CASTRO
Matrícula nº 895954-01
CPF nº ***.841.031-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	2/4/2022	H	Especialista em Saúde
2	2/4/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10055579** e o código CRC **A0C51DA4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5767232-44.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008493-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora CAMILA DAHER COZAC, matrícula nº 1157434-01, CPF nº ***.284.321-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "G", a partir de 5 de dezembro de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10056752** e o código CRC **9C72BCAB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008493-2

SEI Nº 10056752v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6052617-73.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008588-2, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ELENITA MARIA JOAQUIM DE MATTOS ARAÚJO, matrícula nº 315729-01, CPF nº ***.753.281-**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, para a Referência "N", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10057590** e o código CRC **DC9D4728**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008588-2

SEI Nº 10057590v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5495585-70.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008791-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora DEIVISLENE SIMONE DA SILVA VILAÇA DARIS, matrícula nº 863505-01, CPF nº ***.850.441-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "I", a partir de 21 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10058018** e o código CRC **AF68356C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008791-5

SEI Nº 10058018v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6014467-23.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000008864-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora NARRIMAN KENNIA DA SILVA BARROS GUIMARÃES, matrícula nº 968560-01, CPF nº ***.864.241-**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, para a Referência "H", a partir de 18 de junho de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10061338** e o código CRC **FF31FAC0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000008864-4

SEI Nº 10061338v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5919200-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009483-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor SAMUEL DA CUNHA ABREU, matrícula nº 1263013-02, CPF nº ***.938.341-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "D", a partir de 14 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10072655** e o código CRC **D403F950**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009483-0

SEI Nº 10072655v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5739251-40.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009481-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANTONIO TELES DA ROCHA
Matrícula nº 1018922-01
CPF nº ***.445.621-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	9/2/2022	E	Agente de Serviços Operacionais
2	9/2/2025	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10077179** e o código CRC **1C11A7D6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5614324-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010075-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CAMILA MIRANDA GUERRA
Matrícula nº 1331663-02
CPF nº ***.350.551-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	11/9/2023	D	Assistente Administrativo Educacional
2	11/9/2025	E	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10157349** e o código CRC **2373C1E9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5741068-42.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010198-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

SAULO GONÇALVES DE SOUZA
Matrícula nº 715859-01
CPF nº ***.016.231-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	21/12/2008	B	Auxiliar de Apoio Administrativo - Nível I
2	21/12/2011	C	Agente de Apoio Administrativo - Nível II
3	21/12/2014	D	
4	21/12/2016	E	
5	21/12/2018	F	Agente de Apoio Administrativo - Nível III
6	21/12/2020	G	
7	21/12/2022	H	
8	21/12/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10160620** e o código CRC **451F83C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5601192-72.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010259-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

ANA CECILIA NOGUEIRA
Matrícula nº 226351-01
CPF nº ***.952.681-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2003	C	Funcionário Administrativo Educacional II
2	30/6/2006	D	
3	30/6/2009	E	
4	30/6/2012	F	Agente de Apoio Educacional Nível III
5	30/6/2015	G	
6	30/6/2017	H	
7	30/6/2019	I	
8	30/6/2021	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10163021** e o código CRC **A0531C02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6004474-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010195-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CRISTIANE ROQUE MARTINS TEIXEIRA
Matrícula nº 635626-01
CPF nº ***.310.911-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/3/2007	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	3/3/2010	C	
3	3/3/2013	D	
4	3/3/2016	E	Agente de Apoio Educacional
5	3/3/2018	F	
6	3/3/2020	G	
7	3/3/2022	H	
8	3/3/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10193648** e o código CRC **39DF692B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5656713-02.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010731-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

FERNANDA BATISTA
Matrícula nº 599123-03
CPF nº ***.969.801-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	6/4/2014	B	Profissional de Educação II
2	6/4/2018	C	
3	6/4/2020	D	
4	6/4/2022	E	
5	6/4/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10189790** e o código CRC **75EDE131**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6004474-53.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010195-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CRISTIANE ROQUE MARTINS TEIXEIRA
Matrícula nº 635626-01
CPF nº ***.310.911-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/3/2007	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	3/3/2010	C	
3	3/3/2013	D	
4	3/3/2016	E	Agente de Apoio Educacional
5	3/3/2018	F	
6	3/3/2020	G	
7	3/3/2022	H	
8	3/3/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10193648** e o código CRC **39DF692B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5604601-56.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010469-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

RONILDA GRACIANO PEREIRA EUSÉBIO
Matrícula nº 590797-01
CPF nº ***.798.101-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2023	H	Agente de Apoio Educacional
2	1º/9/2025	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10201012** e o código CRC **661A2CCE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5934253-45.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010726-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora KAMILA PARREIRA ASSIS, matrícula nº 1375407-01, CPF nº ***.450.301-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 16 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10211730** e o código CRC **8B1708FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010726-6

SEI Nº 10211730v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5488390-34.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010310-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão à servidora DENISE VAZ DE MATTOS, matrícula nº 860786-01, CPF nº ***.495.391-**, ocupante do cargo de Médico, para a Referência "I", a partir de 1º de maio de 2024, nos termos da Lei nº 8.916, de 2 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10214252** e o código CRC **5CA6DB0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010310-4

SEI Nº 10214252v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5822951-11.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010045-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

DEBORA MARQUES CALASSA CAMARGO
Matrícula nº 1340638-01
CPF nº ***.123.011-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/1/2022	C	Auxiliar de Atividades Educativas
2	1º/1/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10215758** e o código CRC **33DF2457**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 6148013-14.2024.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010024-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor RAIMUNDO NONATO GOMES JÚNIOR, matrícula nº 589853-02, CPF nº ***.753.001-**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Referência "H", a partir de 30 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10216459** e o código CRC **F4E83A01**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010024-5

SEI Nº 10216459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5866684-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010464-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLAUDIA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 100439-05, CPF nº ***.320.631-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, para a Referência "J", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10216523** e o código CRC **C8889115**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010464-0

SEI Nº 10216523v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5072073-89.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010079-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CLEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1014927-04, CPF nº ***.019.535-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 20 de novembro de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217525** e o código CRC **0092DF08**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010079-2

SEI Nº 10217525v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5534114-61.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010320-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Administrativos do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LANHENIMAR FRANCISCA DO COUTO
Matrícula nº 976172-01
CPF nº ***.880.181-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA	CARGO
1	30/6/2023	G	Agente de Apoio Administrativo
2	30/6/2025	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10217787** e o código CRC **BD48B62D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5956494-13.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010085-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NEUSILENE DA SILVA REZENDE BARBOSA
Matrícula nº 495689-01
CPF nº ***.575.621-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	8/1/2002	B	Profissional de Educação II
2	8/1/2003	C	
3	1º/9/2005	D	
4	1º/9/2007	E	
5	1º/9/2009	F	
6	1º/9/2011	G	
7	1º/9/2013	H	
8	1º/9/2015	I	
9	1º/9/2017	J	
10	1º/9/2019	K	
11	1º/9/2021	L	
12	1º/9/2023	M	
13	1º/9/2025	N	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10219434 e o código CRC **EFD5381E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010085-7

SEI Nº 10219434v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5754914-29.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011105-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

LUCIMARY RANGEL DOS SANTOS RABELO
Matrícula nº 871486-01
CPF nº ***.958.131-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/1/2012	B	Profissional de Educação II
2	28/1/2022	C	
3	28/1/2024	D	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234100** e o código CRC **E4BAB7CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5531856-78.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010463-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA CÍCERA MORAES DA SILVA
Matrícula nº 881023-01
CPF nº ***.322.552-**

Item	A partir de	Referência	Cargo
1	28/1/2022	G	Auxiliar de Atividades Educativas
2	28/1/2024	H	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234296** e o código CRC **D0788029**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5870831-96.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010194-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA
Matrícula nº 983306-01
CPF nº ***.728.371-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/8/2021	E	Agente de Serviços Operacionais
2	3/8/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10235200** e o código CRC **44D373BB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5768746-32.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010297-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora CÉLIA LÚCIA DA SILVA DO VALE, matrícula nº 629286-01, CPF nº ***.192.541-**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10235989** e o código CRC **7F179CC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010297-3

SEI Nº 10235989v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5552307-27.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011186-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARCIA BARBOSA RODRIGUES
Matrícula nº 1188640-01
CPF nº ***.542.701-**

ITEM	A PARTIR DE	REFERÊNCIA/PADRÃO	CARGO
1	5/3/2015	B	Profissional de Educação II
2	5/3/2017	C	
3	5/3/2019	D	
4	5/3/2021	E	
5	5/3/2023	F	
6	5/3/2025	G	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**,
Prefeito de Goiânia, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10263994** e o código CRC **A04565E2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011186-7

SEI Nº 10263994v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5651487-16.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000009753-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora QUEILA FARIAS DE CASTRO, CPF nº ***.573.031-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000:

I - na matrícula nº 435139-07, para o Padrão "H", a partir de 1º de setembro de 2024; e

II - na matrícula nº 435139-08, para o Padrão "F", a partir de 1º de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10265266** e o código CRC **69C38362**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000009753-8

SEI Nº 10265266v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5613702-20.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011180-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

VICENTINA AMAFALDA DIAS
Matrícula nº 635120-01
CPF nº ***.978.941-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	27/2/2007	B	Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação
2	27/2/2010	C	
3	27/2/2013	D	Agente de Apoio Educacional
4	27/2/2016	E	
5	27/2/2018	F	
6	27/2/2020	G	
7	27/2/2022	H	
8	27/2/2024	I	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10266845** e o código CRC **1A61BBFE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5886822-15.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010709-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1341120-01, CPF nº ***.857.912-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 7 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10268021** e o código CRC **924F3B04**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010709-6

SEI Nº 10268021v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5635089-91.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010189-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

MARIA JACINTA MACHADO STUCKI
Matrícula nº 470821-01
CPF nº ***.555.201-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/6/2003	A	Funcionário Administrativo Educacional III
2	30/6/2006	B	
3	30/6/2009	C	
4	30/6/2012	D	Agente de Apoio Educacional - Nível III
5	30/6/2015	E	Agente de Apoio Educacional - Nível IV
6	30/6/2017	F	
7	30/6/2019	G	
8	30/6/2021	H	
9	30/6/2023	I	
10	30/6/2025	J	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271343** e o código CRC **2D2C06A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010189-6

SEI Nº 10271343v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5528484-24.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010185-3, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora MÁRCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 667579-04, CPF nº ***.576.911-**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, para o Padrão "G", a partir de 1º de setembro de 2024, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10272276** e o código CRC **D895FDE4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010185-3

SEI Nº 10272276v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5842122-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010184-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor HAROLDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 783994-01, CPF nº ***.363.691-**, ocupante do cargo de Motorista, para o Grau "8", a partir de 7 de julho de 2025, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10273804** e o código CRC **441A57D5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010184-5

SEI Nº 10273804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5106785-08.2026.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010605-7, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora GENY FERREIRA DE MORAIS BORGES, matrícula nº 640484-04, CPF nº ***.639.131-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "G", a partir de 1º de junho de 2022, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10274308** e o código CRC **48DE89F4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010605-7

SEI Nº 10274308v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5761312-89.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010769-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
ANDERSON SIQUEIRA MENDES
Matrícula nº 983012-01
CPF nº ***.271.891-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	3/8/2021	E	Agente de Serviços Operacionais
2	3/8/2024	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10276439** e o código CRC **473BF4A4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 5625756-18.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010394-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora KELLE DA SILVA DE LIMA, matrícula nº 1306707-02, CPF nº ***.853.711-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, para a Referência "D", a partir de 27 abril de 2024, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10277374** e o código CRC **A7AE700F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000010394-5

SEI Nº 10277374v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6024055-54.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000010427-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo deste Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Operacionais da administração pública municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO
EDUARDO SOUZA DA SILVA OTTO
Matrícula nº 925209-01
CPF nº ***.828.061-**

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/7/2020	E	Agente de Serviços Operacionais
2	30/7/2023	F	



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278051** e o código CRC **7FCB5882**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; em cumprimento da sentença proferida no Processo judicial nº 5711285-05.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás; e o contido no Processo SEI nº 26.6.000011190-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora SÍLVIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 662135-01, CPF nº ***.536.081-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Referência "I", a partir de 1º de junho de 2024, nos termos da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278373** e o código CRC **8AB56EF9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000011190-5

SEI Nº 10278373v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 108, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.29.000017171-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso III, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0069.2113.31901300.107 64 1600 0000	R\$ 6.600.000,00
TOTAL		R\$ 6.600.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0069.2113.33903900.107 64 1600 0000	R\$ 6.600.000,00
TOTAL		R\$ 6.600.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 15/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10215671** e o código CRC **7A574027**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017171-9

SEI Nº 10215671v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.29.000017171-9

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar o pagamento das contribuições previdenciárias junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativas aos prestadores de serviços credenciados, correspondentes aos valores estimados para os meses de maio, junho e julho de 2026.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAS MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 15/05/2026, às 15:33, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado**
Pellizzer, **Secretário Municipal de Saúde**, em 15/05/2026, às 15:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10215808** e o código CRC **6BC07D13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017171-9

SEI Nº 10215808v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 110, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Agência de Regulação de Goiânia - AR, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.23.000000211-5,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Agência de Regulação de Goiânia - AR, quatro créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 6801– GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0062.2450.31901100.106 626 1753 0000	R\$ 1.478.000,00
6801	04.122.0062.2450.33904900.106 626 1753 0000	R\$ 35.000,00
6801	04.122.0062.2450.31901300.106 626 1753 0000	R\$ 99.000,00
6801	04.122.0062.2450.31911300.106 626 1753 0000	R\$ 88.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA
 UNIDADE: 6801– GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6801	04.122.0062.2451.44905100.106 626 1753 0000	R\$ 1.100.000,00
6801	04.125.0062.2101.33904000.106 626 1753 0000	R\$ 400.000,00
6801	04.130.0062.2102.33903500.106 626 1753 0000	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 1.700.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 18/05/2026, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10218601** e o código CRC **AED85507**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.23.000000211-5

SEI Nº 10218601v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.23.00000211-5

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em favor da Agência de Regulação de Goiânia - AR.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a cobertura de despesas referentes à folha de pagamento e encargos sociais do órgão, em razão de insuficiência de saldo nas dotações orçamentárias originais para o atendimento integral dessas obrigações.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 18/05/2026, às 11:24, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 18/05/2026, às
12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10219131 e o código CRC **AD00161A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.23.000000211-5

SEI Nº 10219131v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000001460-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0062.2451.44903000.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.131.0064.2007.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/05/2026, às 09:53, conforme
 art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de**
Goiânia, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10240834 e o código CRC **40D5BF43**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001460-1

SEI Nº 10240834v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000001460-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a contratação direta da empresa LICITUDE COMERCIAL LTDA, Contrato nº 26/2025, para aquisição de material de construção civil, para atender as necessidades do órgão, conforme do Processo SEI nº 25.18.000004140-9.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 18/05/2026, às
18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/05/2026, às 09:53, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10241041 e o código CRC **475131FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001460-1

SEI Nº 10241041v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 114, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 390.441,23 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000001426-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 390.441,23 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0062.2451.44903000.100 501 1500 0000	R\$ 390.441,23
TOTAL		R\$ 390.441,23

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0062.2451.33903000.100 501 1500 0000	R\$ 189.131,60
5701	04.122.0062.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 149.564,63
5701	04.122.0062.2451.33904700.100 501 1500 0000	R\$ 25.000,00
5701	04.122.0062.2451.33909100.100 501 1500 0000	R\$ 26.745,00
TOTAL		R\$ 390.441,23



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233026** e o código CRC **D75E3BC1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001426-1

SEI Nº 10233026v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000001426-1

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 390.441,23 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a contratação direta de serviços com a empresa Construluz Comércio e Importação de materiais de Construção e Iluminação LTDA, Contrato nº 69/2025, Ata de Registro de preços nº 007/2025 contratação de empresa especializada em fornecimento de Cimento Portland Composto CP II E-32, para atender as necessidades do órgão, conforme Processo SEI nº 26.18.000001302-8.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 18/05/2026, às
18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/05/2026, às 09:53, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10234102 e o código CRC **A0276E7A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001426-1

SEI Nº 10234102v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 321.862,43 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.18.000001434-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 321.862,43 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	04.122.0007.1474.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 321.862,43
TOTAL		R\$ 321.862,43

ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
 UNIDADE: 5701– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44903900.100 501 1500 0000	R\$ 10.128,93
5701	26.451.0025.1432.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 311.733,50
TOTAL		R\$ 321.862,43



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 19/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10235359** e o código CRC **E29D54A3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
 Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
 CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001434-2

SEI Nº 10235359v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.18.000001434-2

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 321.862,43 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar a contratação direta de serviços com a empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica para Registro de Preços nº 004/2025, serviços de engenharia padronizados, sob demanda, realizar a obra, reforma recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio e manutenção, prédios e espaços públicos, para atender as necessidades do órgão, conforme Processo SEI nº 25.18.000004943-4.

3 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata dos créditos adicionais, bem como na Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa, e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

5 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação superior, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 18/05/2026, às
18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 19/05/2026, às 09:53, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10235749 e o código CRC **A67EF94D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001434-2

SEI Nº 10235749v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 26.37.000004658-4, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 56 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Convalidar a autorização de viagem do servidor FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA, matrícula nº 2041515, CPF nº ***879.311-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Eficiência, à cidade de São Paulo/SP, no dia 20 de maio de 2026, para participação no Encontro Internacional da Indústria da Construção - ENIC.

2 A convalidação ora formalizada decorre da anuência prévia, ainda que informal, do Chefe do Poder Executivo, do atendimento ao interesse público e da inexistência de prejuízo ao erário ou a terceiros, conferindo plena regularidade administrativa à participação do servidor no referido evento.

3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Eficiência, para ciência desta decisão e adoção das providências cabíveis quanto aos efeitos administrativos decorrentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10243883** e o código CRC **AA71A793**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DESPACHO AUTORIZATIVO

À vista do contido no Processo SEI nº 26.8.000000452-6, e com fundamento no art. 115, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 24 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, no art. 56 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016, e no art. 15 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, resolvo:

1 Convalidar a autorização de viagem do servidor ADONÍDIO NETO VIEIRA JUNIOR, matrícula nº 1802320, CPF nº **.055.211-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, à cidade de Brasília/DF, no dia 20 de maio de 2026, para participar de audiência oficial junto ao Ministério de Portos e Aeroportos – MPOR.

2 A convalidação ora formalizada decorre da anuência prévia, ainda que informal, do Chefe do Poder Executivo, do atendimento ao interesse público e da inexistência de prejuízo ao erário ou a terceiros, conferindo plena regularidade administrativa à participação do servidor no referido evento.

3 Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Agricultura e Serviços, para ciência desta decisão e adoção das providências cabíveis quanto aos efeitos administrativos decorrentes.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 25/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10270742** e o código CRC **1E830AF3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental

Macambira Anicuns

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, por meio da **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP**, nomeada pelo Decreto Pessoal publicado na edição do Diário Oficial do Município nº 8762 do dia 17/04/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o Aviso de licitação referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2026, referente ao Processo nº 26.9.000000046-3.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura e Urbanismo para prestação de serviços de elaboração de Projetos Executivos de Implantação de Corredores Preferenciais do Transporte Coletivo Urbano, a serem custeadas com recurso federal, conforme Termo de Compromisso nº MCIDADES 968508/2024 e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.

Modo de Disputa: Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Data e Horário de Abertura: 28/07/2026, às 15h (horário de Brasília-DF).

Local da Sessão Pública: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 928677.

O Edital de Licitação estará disponível dentro do prazo legal, nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e Portal da Transparência do Município de Goiânia (<https://www.goiania.go.gov.br>).

Para mais informações a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, está disponível pelo telefone: (62) 3416-2678, e-mail: licitacao.secap@goiania.go.gov.br e no seguinte endereço: Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal), Avenida do Cerrado nº 999, Bloco E, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes de Oliveira**,
Secretária Municipal de Articulação Institucional e Captação, em
22/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10301841 e o código CRC **9B6E9C6F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000290-3

SEI Nº 10301841v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1632/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando ainda o artigo 1º da Lei nº 237 de 08 de janeiro de 2013, artigo 35, § 1º da Lei nº 011, de 11 de maio de 1992, e Decreto nº 2836, de 04 de dezembro de 2014, em seu artigo 3º, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000021152-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, que foram aprovados na Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, alteração da situação funcional para **“NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL”**.

Nº	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA EFETIVAÇÃO	PROCESSO
1	152948001	ADELAINE DA SILVA SANTOS DE JESUS	22/03/2023	22/03/2023	26.10.000001648-7
2	153003801	ADILSON ALVES BORGES FILHO	22/03/2023	22/03/2023	23.24.000009202-6
3	152913701	AGLAID VALDEJANC QUEIROZ NEVES	25/03/2023	25/03/2023	26.29.000002268-3
4	152846701	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOURA	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000046835-0
5	149212801	ALICE RODRIGUES DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000004662-0
6	152834301	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	18/03/2023	18/03/2023	26.29.000006143-3
7	152730401	ALINE PONTES RODRIGUES	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000011484-0
8	152606501	ALEX MAYCON IZAIAS	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003625-0
9	132788702	ALYSSON MENDANHA CUSTODIO	24/03/2023	24/03/2023	23.18.000003698-6
10	152990001	ANA CAROLINA MARQUES MAREGA	21/03/2023	21/03/2023	25.10.000010909-9
11	152822001	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES	18/03/2023	18/03/2023	25.10.000011197-2
12	152676601	ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010617-0
13	152670701	ANA FRANCYNE ALVES DE MACEDO	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000012663-5
14	153199901	ANA MARIA DE ALMEIDA	24/03/2023	24/03/2023	25.10.000010089-0
15	152709601	ANA PAULA CARVALHO DE ALMEIDA LEMES	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000012584-1
16	138126101	ANA PAULA MOTA	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000002793-6
17	152770301	ANA PAULA SILVA DUARTE	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000010017-2
18	152588302	ANDREZA SIMOES FIGUEIREDO	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000042213-9
19	152588301	ANDREZA SIMÕES FIGUEREDO	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000011542-0
20	139800802	ANGELA MARTA TAVARES FRANCO	18/03/2023	18/03/2023	25.29.000042965-6
21	133540502	ANGELITA DE ALENCAR OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.29.000043246-0
22	152921801	ANNA BEATRIZ LACERDA DE PAULA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000048670-6
23	152644801	ANNA CLARA DOS SANTOS FRANCO	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000011272-3
24	152849101	ANTONIO DA CRUZ SILVA	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000002405-8
25	152638301	BISMARCK CHAUSSE OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	23.18.000003435-5
26	152712601	BRENDA GARCIA BENTIVOGLIO DA SILVA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000045362-0
27	152648001	BRUNA LUISA NUNES DE ALMEIDA	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000010297-3
28	150237901	BRUNA LUIZA DE SOUSA MORAIS	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000001483-4
29	152620001	BRUNO ARAUJO DA SILVA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003539-4
30	140175001	CAMILLA KAROLINE SILVA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000041503-5
31	153079801	CARLA VIANA DE MORAES	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000042462-0

32	153129801	CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ALMEIDA FARIA	24/03/2023	24/03/2023	25.29.000046822-8
33	152678201	CAROLINA SOARES REMBOLSAS SANCHES	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010050-4
34	152621901	CAROLINY ALVES SILVA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003178-0
35	152660001	CECILIA LIMA DA SILVA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000012064-5
36	152719301	CINTIA FERNANDA RODRIGUES	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000004657-4
37	152627801	CLAUDENÍ DA SILVA OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000011679-6
38	152997801	CLAUDYNE SARMENTO DOS SANTOS	20/03/2023	20/03/2023	25.10.000012508-6
39	153387801	CLERITON BARRETO DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000043847-7
40	130592102	CLERY MARIANO DA SILVA ALVES	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000040670-2
41	79039702	CRISTIANE DE SOUZA	17/03/2023	17/03/2023	25.29.000048660-9
42	152888201	CRISTIANE MARIA DE SOUSA	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000004659-0
43	152791601	CRISTIANO MARQUES DA SILVA SENA	17/03/2023	17/03/2023	23.24.000008585-2
44	153205701	CRISTINA MARTINS DA SILVA	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000004932-8
45	152659601	DANIELA CRISTINA CAMARGO DA SILVA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000012444-6
46	152972201	DANIELLE XAVIER MORAES	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000043529-0
47	152905601	DANILLO MARQUES BARROZO	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000046091-0
48	136618102	DANILLO MATHEUS DE OLIVEIRA	10/03/2023	10/03/2023	25.18.000004297-9
49	137186002	DARIEL MACHADO EVANGELISTA	20/03/2023	20/03/2023	26.29.000008529-4
50	152893901	DAVI MENDONCA BARBOSA	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000004660-4
51	153220001	DEISE NATHALIA RESENDE	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000004663-9
52	153042901	DEJAYANE DA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	26.29.000004666-3
53	153018601	DENI VERISSIMO DE SOUSA	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000002409-0
54	152796701	DIEGO BARBOSA TAVARES	17/03/2023	17/03/2023	26.29.000004671-0
55	152793201	DIEGO PEREIRA MARQUES	17/03/2023	17/03/2023	23.18.000003548-3
56	141714202	DIOGENES WALACE DE CARVALHO	18/03/2023	18/03/2023	25.10.000009417-2
57	152654501	DORANICE RODRIGUES DA SILVA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010049-0
58	152952801	EDUARDO BORGES DO CARMO	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000044908-8
59	153204901	EFRAIM SOARES BERNARDES	24/03/2023	24/03/2023	24.18.000003215-3
60	114573802	ELAINE DE MOURA CORREA	13/03/2023	13/03/2023	26.10.000000247-8
61	152634001	ELISA SILVA CORREIA	13/03/2023	13/03/2023	25.29.000043170-7
62	89494002	ELISANGELA ALVES FERREIRA	20/03/2023	20/03/2023	26.29.000006212-0
63	89504002	ELISE MANOELA MOREIRA BARROS SILVA	17/03/2023	17/03/2023	25.10.000012441-1
64	152926901	ELISETH OLIVEIRA DE MOURA FERNANDES	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000049117-3
65	152779701	ERIKA CRISTINA ALVES SILVA	17/03/2023	17/03/2023	25.10.000010973-0
66	152851301	ESTER SOUSA GONDIM DA SILVA	20/03/2023	20/03/2023	23.24.000008814-2
67	152599901	ESTER ULACIA LOPES	10/03/2023	10/03/2023	25.29.000049150-5
68	152599902	ESTER ULACIA LOPES	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000049152-1
69	134956202	FABIO FERNANDO RODRIGUES LEONEL	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003207-7
70	152664201	FELIPE SANTOS RODRIGUES	14/03/2023	14/03/2023	26.10.000001129-9
71	152873401	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	20/03/2023	20/03/2023	26.29.000000584-3
72	152890401	FRANCIELLE TEODOSIO DE OLIVEIRA SILVA	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000010182-9
73	153066601	FRANCINETE BARBOSA DE SANTANA ALVES	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000003338-3
74	152624301	GABRIEL ABADIO MOURA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003208-5
75	152673101	GABRIEL MORAIS MATOS	14/03/2023	14/03/2023	23.18.000003565-3
76	152743601	GABRIELLA CANDIDA DE PAULA LIMIRO SILVA	15/03/2023	15/03/2023	23.28.000005330-5
77	153071201	GABRIELLE ESTER FREITAS	23/03/2023	23/03/2023	25.10.000010165-9
78	152622701	GEANNE OLIVEIRA RODRIGUES DIAS	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000009780-5
79	153141701	GENTIL MOTA DE MORAES JUNIOR	24/03/2023	24/03/2023	23.18.000003700-1
80	152778901	GEOVANE ANTONIO DE SIQUEIRA	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000000164-3
81	152920001	GIANNE CHRISTINE HOEPERS LELITSCEWA POTENCIANO	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000043228-2
82	152903001	GIOVANA DIAS CABRAL	22/03/2023	22/03/2023	23.24.000009078-3
83	152681201	GISELE SANCHES BARROS	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000013016-0
84	97640702	GLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	26.10.000001037-3
85	97640703	GLEYSON SANTOS DE OLIVEIRA	15/03/2023	15/03/2023	26.29.000007585-0
86	152611101	GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003566-1
87	152672301	GUSTAVO DE LEMOS NUNES	14/03/2023	14/03/2023	23.18.000003546-7
88	152946301	GUSTAVO GUIMARAES PEDROSA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000037944-6
89	152628601	HELIANE BATISTA CARVALHO	11/03/2023	11/03/2023	25.10.000010970-6

90	152942001	HELOISA RAVENA SOARES PEREIRA	20/03/2023	20/03/2023	24.29.000043422-0
91	152603001	HENRIQUE CARDOSO SANTOS	11/03/2023	11/03/2023	25.10.000009967-0
92	152734701	IARA CAIXETA MOREIRA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000011428-9
93	152688001	ISMAEL DE SOUSA CORREA	14/03/2023	14/03/2023	26.10.000000982-0
94	112216903	ISMAEL FRANCO DE SOUZA	24/03/2023	24/03/2023	23.26.000000341-9
95	153396701	IURY MONTALVAO DE SA	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000000160-0
96	152711801	JANAINA DA SILVA DINIZ	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000004676-0
97	152708801	JENNIFER BARBOSA CASTRO CAETANO	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000001486-9
98	152706101	JESSICA FARIAS DE LIMA JESUS	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000047938-6
99	153052601	JESSICA MOREIRA DE OLIVEIRA	23/03/2023	23/03/2023	23.24.000009347-2
100	152591301	JESSIKA OLIVEIRA DE JESUS LIRA	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000011421-1
101	152692801	JOANA DARC SANTANA DA SILVA ALMEIDA	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000000161-9
102	152848301	JOEL GOMES DA SILVA	20/03/2023	20/03/2023	26.29.000000170-8
103	145642302	JONATHAN CARDOSO JORGE	24/03/2023	24/03/2023	25.29.000046933-0
104	152671501	JORDANA DAMACENO SILVA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010052-0
105	134698902	JORDANA KARLA LOPES DA SILVA	18/03/2023	18/03/2023	23.26.000000278-1
106	152774601	JORDANNA DE SOUZA FERREIRA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000040669-9
107	152941201	JOSIVAN DANTAS BATISTA	21/03/2023	21/03/2023	23.18.000003327-8
108	153021601	JOYCE NUNES CABRAL	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000043472-2
109	152694401	JULIANE LEITE SAO JOSE DOS SANTOS	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000044466-3
110	145618002	JULIANNA DIAS BATISTA	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000042806-4
111	126456702	JULLYANA SANTOS BATISTA	23/03/2023	23/03/2023	23.24.000009426-6
112	153226001	KALLES PAVOLOS RODRIGUES DE BESSA JUNIOR	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000000590-8
113	128725702	KAREM NACOSTIELLE EUFRASIO	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000045846-0
114	128725701	KAREM NACOSTIELLE EUFRASIO	10/03/2023	10/03/2023	26.10.000000181-1
115	152867002	KARILLA CANDIDA FONSECA NEVES	22/03/2023	22/03/2023	25.10.000010526-3
116	153119001	KARINA ARAKAKI	23/03/2023	23/03/2023	26.10.000001387-9
117	153067401	KARINNY GONCALVES DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	25.10.000010162-4
118	152693601	KARLA HERNANDES DE OLIVEIRA ARAUJO	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000049245-5
119	152841601	KARYNE SALES OLIVEIRA	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000048665-0
120	152757601	KATIUSCIA RIBEIRO DA CUNHA MARTINS	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000010204-3
121	152780001	KELLY CHRISTINA CORBELLINI MOREIRA	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000010303-1
122	130483602	KELLY PATRICIA LIMA SILVA DE ARAUJO	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010138-1
123	115833302	KENIA SOUTO SOUZA DA SILVA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000046592-0
124	152934001	KEVILLA CAMILLA BERNARDO DA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	23.24.000009142-9
125	152612001	LAIS ALVES RINCON	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010280-9
126	152613801	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000010454-2
127	152635901	LARISSA ESCHER CHAGAS	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000010232-9
128	152674001	LAURA FERREIRA SANTOS DE SOUSA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010147-0
129	152615401	LEANDRO DE SANTANA SOUZA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003533-5
130	152586701	LEIDIANY MARQUES DE AGUIAR	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000012624-4
131	152684701	LENILSE ROCHA DE REZENDE	15/03/2023	15/03/2023	26.10.000000014-9
132	153058502	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000001639-4
133	152745201	LEURI MAQUINI SILVA RAMOS	15/03/2023	15/03/2023	26.29.000004680-9
134	121008402	LORENA RODRIGUES LOUREIRO	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000045010-8
135	132197801	LUAN CESAR CARVALHO NASCIMENTO	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000042750-5
136	152974901	LUANA ROCHA DA CUNHA ROSA	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000001945-3
137	141029601	LUANDA MARQUES DA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	26.29.000000577-0
138	152761401	LUCAS MARTINS CARDOSO	15/03/2023	15/03/2023	23.18.000003449-5
139	133974502	LUCAS RAPHAEL BENTO E SILVA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000048668-4
140	152884001	LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ	20/03/2023	20/03/2023	25.10.000009951-4
141	152884002	LUCIANO BARBOSA DE QUEIROZ	24/03/2023	24/03/2023	24.29.000025103-7
142	152923401	LUCIENE COSTA DA SILVA OLIVEIRA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000043474-9
143	152947101	LUNA LOURRAIMINER DA SILVA DINIZ	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000047662-0
144	125240201	LYS BERNARDES MINASI	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000039291-4
145	152626001	MARCELO MELLO PEREIRA	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000013073-0
146	37658202	MARCIO ALMEIDA BENEVIDES	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000005985-4
147	114944001	MARCIO MUNIZ DE OLIVEIRA	19/07/2021	19/07/2021	26.29.000005713-4

148	153082801	MARCO ANTONIO ZOCH SOUZA	23/03/2023	23/03/2023	23.18.000003295-6
149	152700201	MARCOS VINICIUS CHAVES OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010439-9
150	152728201	MARIA CIURINHA PEREIRA DOS SANTOS	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000010189-6
151	143521302	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000002406-6
152	152661801	MARIANA APARECIDA DE CASTRO QUINTA	14/03/2023	14/03/2023	23.18.000003586-6
153	152598001	MARIANA LINHARES MUSGO	11/03/2023	11/03/2023	26.10.000001830-7
154	153410601	MARIANA MACEDO MENDES	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000048666-8
155	152753301	MARIANA NASCIMENTO COSTA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000010538-7
156	152837801	MARLI CARVALHO DOS SANTOS	18/03/2023	18/03/2023	26.29.000000165-1
157	153908601	MARLY FERREIRA DA CONCEICAO	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000004670-1
158	152723101	MARTINIANO MARCELINO DE MACEDO TORRES	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000011346-0
159	152629401	MARYANNA DE JESUS TIBURCIO	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000012837-9
160	153149201	MATHEUS LEVI PARANAGUA PINHEIRO	31/03/2023	31/03/2023	23.18.000003689-7
161	86112002	MATHEUS RODRIGUES DE ARAUJO	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000008898-6
162	152982001	MATTHEUS PROFETA	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000047203-9
163	152820301	MAURICIO CURCINO DE SOUZA	17/03/2023	17/03/2023	26.29.000004664-7
164	152856401	MAYANE JACINTO DE MORAIS	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000046926-7
165	152813001	MEIRIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/03/2023	17/03/2023	25.10.000010313-9
166	152936601	MICAEL LINCOLN DE CARVALHO XAVIER	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000048661-7
167	133929002	MICHELLE DAIANE TEIXEIRA	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000010988-9
168	152998601	MICHELLY SUELEN ALVES REINALDO DA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	25.10.000011681-8
169	152954401	MILENA FIDELIS BORGES	22/03/2023	22/03/2023	25.10.000010053-9
170	152707001	MÔNICA APARECIDA DE SOUZA DE JESUS	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000011253-7
171	153215401	MONIQUE MARIA DOS SANTOS	25/03/2023	25/03/2023	25.10.000010468-2
172	153208101	MURILLO DE ARAUJO LIMA	24/03/2023	24/03/2023	25.10.000010445-3
173	152698701	MYSIA ESSLY COSTA LIMA	16/03/2023	16/03/2023	25.10.000011195-6
174	152590501	NADJA SILVA RODRIGUES MELO	11/03/2023	11/03/2023	25.10.000009842-9
175	152630801	NATALIA DE SOUSA ALMEIDA	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000009856-9
176	152675801	NATALIA FERREIRA DE PAIVA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000011783-0
177	153391601	NATALIA GUIMARAES MELO	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000041537-0
178	152651001	NATALIA MENEZES SILVA	13/03/2023	13/03/2023	25.29.000043172-3
179	152842401	NATANAEL MOREIRA CUNHA	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000043480-3
180	153073901	NATHALIA MAHARA APARECIDA REIS DE CARVALHO	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000008328-3
181	152899801	NAYANE CARNEIRO ROCHA	24/03/2023	24/03/2023	25.10.000012785-2
182	152759202	NAYARA OLIVEIRA FEITOSA GONCALVES	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000010539-5
183	48575603	NEUCELI MENDES DE SOUZA	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000046816-3
184	152755001	NIVIA LAIS DOS SANTOS SILVA	15/03/2023	15/03/2023	26.29.000000168-6
185	137239402	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000047937-8
186	152595601	ODALESKA RODRIGUES MACHADO	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000009956-5
187	132877802	PALLOMA LOPES BIASI	17/03/2023	17/03/2023	23.24.000008604-2
188	144276702	PATRICIA MENDES DE ARAUJO	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000048488-6
189	152584001	PAULA BATISTA FERREIRA PEREIRA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000004255-2
190	142513702	PAULA ROBERTA NUNES	15/03/2023	15/03/2023	26.29.000004678-7
191	152592101	PEDRO AURELIO OLIVEIRA ROCHA	13/03/2023	13/03/2023	25.18.000004208-1
192	137320002	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010233-7
193	147916402	POLYANNA MOREIRA AMARAL	24/03/2023	24/03/2023	23.24.000009538-6
194	120727002	POLYANNA REIS SANTOS RODRIGUES	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010306-6
195	153223501	PRISCILA BARBOSA DA SILVA	24/03/2023	24/03/2023	25.10.000012118-8
196	136246101	RAFAEL ALVINO DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000041554-0
197	153360601	RAFAEL ESTEVAO MARQUES SOUZA	22/03/2023	22/03/2023	26.29.000004681-7
198	152850501	RAFAEL ZANELATI RIBEIRO	20/03/2023	20/03/2023	23.18.000003557-2
199	77747102	RAIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	22/03/2023	22/03/2023	25.10.000010453-4
200	152897101	RAQUEL DA SILVA OLIVERIO	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000048663-3
201	113039002	RAQUEL TELES DE ALCANTARA SANTOS	17/03/2023	17/03/2023	26.29.000006224-3
202	152610301	RAYANE DE SOUSA LOPES	11/03/2023	11/03/2023	26.10.000001601-0
203	152625101	RAYSSA RODRIGUES DE SOUZA	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000009970-0
204	152625102	RAYSSA RODRIGUES DE SOUZA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000042749-1
205	152752501	RAYZA MONNYELLY DE SOUZA PEREIRA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000012870-0

206	140240401	REGILANE CORDEIRO DOS SANTOS	20/03/2023	20/03/2023	25.29.000045360-3
207	127161001	REGINA SANTANA MOREIRA DE MEDEIROS	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000012365-2
208	152742801	RENARIA PEREIRA DA SILVA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000011887-0
209	152718501	RITA AUCILENE GOMES	15/03/2023	15/03/2023	26.29.000000157-0
210	152666901	RITHIELLEY FERREIRA DE CARVALHO VIEIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000013086-1
211	152704501	ROBERTO MARANHÃO ROSA	16/03/2023	16/03/2023	25.29.000044485-0
212	152953601	ROMAR MARTINS DE SOUZA QUEIROZ	22/03/2023	22/03/2023	26.29.000004679-5
213	153334701	ROSANA RODRIGUES DE ANDRADE SOUZA	23/03/2023	23/03/2023	23.24.000009445-2
214	82685502	ROSANA TRISTAO NORONHA PEREIRA	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000009784-8
215	153209001	ROZANA MARIA DE ARAUJO	25/03/2023	25/03/2023	26.29.000006266-9
216	1528602	SAMUEL DE ALENCAR CARNEIRO	20/03/2023	20/03/2023	25.10.000011878-0
217	154139001	SAMUEL EMANUEL SILVA DA PAZ	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000012531-0
218	153096801	SAMUEL MACIEL CABRAL	23/03/2023	23/03/2023	25.18.000004512-9
219	103192904	SARA IZABEL DE LIMA	21/03/2023	21/03/2023	25.10.000009797-0
220	152668501	SARA KESIA LOPES DOS ANJOS	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000011199-9
221	152900501	SARA PERES COSTA	21/03/2023	21/03/2023	25.10.000010056-3
222	152859901	SARAH OLIVEIRA PIRES	20/03/2023	20/03/2023	25.10.000012024-6
223	152589101	SARAH SILVA MARTINS	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000011879-9
224	121197803	SERGIO EDUARDO SILVA OLIVEIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000010304-0
225	153005401	SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA VILACA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000042419-0
226	109927202	SONIA SILVERIO DE SOUSA	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000005044-0
227	152703701	STEFFANY VITORIA EVANGELISTA SILVA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000013071-3
228	152716901	STENIO AMORIM GOMES	15/03/2023	15/03/2023	25.29.000008038-6
229	153165401	TAINARA DINIZ DOS SANTOS	24/03/2023	24/03/2023	23.18.000003567-0
230	152870001	TAIS CRISTINA OLIVEIRA BELEM	20/03/2023	20/03/2023	25.10.000010449-6
231	152665001	THAIS SORAYA PEREIRA	14/03/2023	14/03/2023	25.10.000012453-5
232	152724001	THAISA CARVALHO CORDEIRO	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000009688-4
233	152632401	THAISE DE MOURA FRANCO	13/03/2023	13/03/2023	25.10.000011270-7
234	153107701	THAISE DORNELAS DE QUEIROZ	23/03/2023	23/03/2023	25.29.000039323-6
235	152958701	THAYNARA DE OLIVEIRA SILVA	22/03/2023	22/03/2023	26.29.000003172-0
236	152618901	THEREZA CHRISTINA DA COSTA MARTINS JANUARIO	10/03/2023	10/03/2023	25.10.000009881-0
237	133000402	THEREZA RACHEL CHAVES CRUVINEL	17/03/2023	17/03/2023	25.29.000044470-1
238	133068303	THIAGO OLIVEIRA DE JESUS ALVES	10/03/2023	10/03/2023	26.10.000000520-5
239	152608101	TIAGO DA SILVA SANTANA	10/03/2023	10/03/2023	23.18.000003222-0
240	152950101	VALDIR NUNES DA SILVA NETTO	21/03/2023	21/03/2023	25.10.000010451-8
241	153039901	VALMA KARINE FEITOSA BRAGA	23/03/2023	23/03/2023	25.10.000012847-6
242	93404601	VALTER PEREIRA DOS SANTOS	17/03/2023	17/03/2023	26.29.000002408-2
243	153095001	VANDERLEIA FERREIRA CARDIM	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000004668-0
244	152930701	VANESSA NEVES MACHADO	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000047935-1
245	152964101	VANESSA RUBIA MUNIZ CORREA	22/03/2023	22/03/2023	25.29.000047567-4
246	114352201	VERONICA DE LOURDES COELHO MOURA	15/03/2023	15/03/2023	25.10.000011192-1
247	153017801	VINICIUS TAVARES TELES	23/03/2023	23/03/2023	26.29.000004686-8
248	152832701	WANDA CARVALHO LOPES	18/03/2023	18/03/2023	26.10.000001627-4
249	152776201	WANESSA DA CONCEICAO ALVES	16/03/2023	16/03/2023	26.29.000004665-5
250	152845901	WANESSA MANOELA DOS SANTOS PENACHIA	24/03/2023	24/03/2023	26.29.000006226-0
251	145113802	WARLEN DE ALENCAR DORNEL LOPES	21/03/2023	21/03/2023	25.29.000044909-6
252	113666604	WEBERSON ALVES BARBOSA	23/03/2023	23/03/2023	23.26.000000297-8
253	152636701	WELLINGTON ALVES GOMES	13/03/2023	13/03/2023	23.18.000003299-9
254	152760601	WELLINGTON GONTIJO RIOS SOUSA	15/03/2023	15/03/2023	26.10.000001445-0
255	133258903	WESSILA HISTTER QUEIROZ MANSO	16/03/2023	16/03/2023	26.10.000001414-0
256	153229401	WEVERTON BARBOSA DA SILVA	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000000159-7
257	152962501	WEVERTON SILVA DOS SANTOS	21/03/2023	21/03/2023	26.29.000000571-1
258	153326601	WIBER COSTA DIAS	20/03/2023	20/03/2023	26.29.000000570-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Decreto de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10048145** e o código CRC **317DADA2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000021152-0

SEI Nº 10048145v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1807/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o § 3º do artigo 14, da Lei nº 8623, de 26 de março de 2008, bem como a Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou o percentual do Adicional de Incentivo Funcional, conforme o contido no Processo SEI nº 25.20.000005426-6.

Considerando o artigo 3º, § 2º, do Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, que regulamenta a concessão do Adicional de Incentivo Funcional, determinando que o Titular do órgão/entidade deverá manter atualizada a situação funcional do servidor, comunicando de imediato à Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração que enseje a suspensão do benefício previsto neste Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Adicional de Incentivo Funcional, à razão de **90% (noventa por cento)**, do valor correspondente à referência em que se encontra o servidor **LORDEMAR LOTERIO VIEIRA**, matrícula nº 981265-01, ocupante do cargo de Motorista, permanecendo os efeitos da PORTARIA-SEMGEP Nº 4307/2013, item nº 208, **no exercício do ano de 2026**, enquanto estiver no efetivo exercício das atribuições do seu cargo e função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10226073** e o código CRC **1C4A91BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1809/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2828/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000012265-7.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSIMAR VIEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 498360-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10229186** e o código CRC **5F110A73**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1811/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2819/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.29.000012417-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCINEIDE RODRIGUES DE MESQUITA SANTIAGO**, matrícula nº 563862-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10229289** e o código CRC **A62BDC8B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1812/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2815/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000005184-4.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ RONALDO BRANQUINHO REIS**, matrícula nº 240435-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10229379** e o código CRC **CB84781B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1813/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2807/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001578-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSILENE MARQUES DE SOUZA BARCELLOS**, matrícula nº 567671-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10229492** e o código CRC **4AE90889**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1828/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2829/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000000600-3.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSEFA ELIANE FERNANDES PAIVA**, matrícula nº 485314-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10244882** e o código CRC **45B40632**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1829/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2848/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.24.000016995-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VANIA CRISTINA MACHADO**, matrícula nº 486264-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10244987** e o código CRC **44E84278**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1830/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2964/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 23.5.000014979-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MAURO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 27294-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10245308** e o código CRC **7F51FD5F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1832/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2845/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.24.000018518-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CLEONICE TEODORA DE SOUSA BORGES**, matrícula nº 469505-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2025, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10245449** e o código CRC **A85D2117**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1839/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2947/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001506-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MANOEL SILVA DE BRITO**, matrícula nº 891550-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10247454** e o código CRC **0794602A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1842/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 2948/2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 26.20.000001605-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSSANA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1005405-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2026, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 20/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 21/05/2026, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10248636** e o código CRC **E70BE804**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1866/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 917/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000043302-6.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1042432-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/05/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10274556** e o código CRC **0FBE77C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1867/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Despacho nº 3702/2026, da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.37.000005110-3.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **ALEXANDRE SOUTO**, matrícula nº 391727-01, ocupante do cargo de Advogado, da Secretaria Municipal de Eficiência para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 21/05/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 22/05/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10275167** e o código CRC **F233921E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 67/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8258826), bem como o Despacho nº 5444/2025 (8654685), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas e desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000064310-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1104594-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9583554** e o código CRC **6A4DBFA9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 69/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8028780), bem como o Despacho nº 4834/2025 (8353354), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000034496-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **RONIVON ALVES DA CUNHA FILHO**, matrícula nº 2043071-01, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9588557** e o código CRC **AC1048F8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 70/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7428822), bem como o Despacho nº 3497/2025 (7777661), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000024849-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **CYNARA ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1023446-05, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9588733** e o código CRC **A3FE29**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7178274), bem como o Despacho nº 2956/2025 (7517490), ambos da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000020887-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ROSALIA LUIZ TAVARES**, matrícula nº 537128-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando a servidora for transferida do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento da servidora, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de dezembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9589139** e o código CRC **72B2C88B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 75/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7076951), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2372/2025 (7237741), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017242-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ROSANE AQUINO TORRES MORAES**, matrícula nº 1101277-04, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9606963** e o código CRC **3AD3AAE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 83/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº (8278917), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5652/2025 (8775112), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036655-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA E SILVA CARMO**, matrícula nº 910910-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9634076** e o código CRC **21B5830F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 84/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8444388), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5880/2025 (8868380), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041126-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LIVIA LENA DE ASSIS SOUZA**, matrícula nº 689912-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9635499** e o código CRC **CBEDAA20**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 85/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7444767), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4024/2025 (8005923), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000023023-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **TIAGO ANTONIO DE MORAIS GOMES**, matrícula nº 1099922-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o(a) servidor(a) for transferido(a) do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do(a) servidor(a), por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9635979** e o código CRC **26A6E76C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 93/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando o capítulo IV, artigo 23, e o artigo 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR –15.2.1, 15.2.2 e NR –16.2.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 2327/2025 (8246700), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000038537-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR os **Laudos Técnicos de Insalubridade e de Periculosidade**, referentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme especificados abaixo:

Laudo Técnico	Local	Cargo	Função	Percentual	Data do Laudo
LT 08-25	SEINFRA - Gerência de Operação e Conservação de Obras - GERCOA	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição	Operacional	40%	10/03/2025
LT 011-25	SEINFRA - Sede	Celetista a disposição Serviços Gerais Limpeza e conservação	Higiene e Limpeza	40%	13/03/2025
LT 016-25	SEINFRA - Gerência de Conservação de Malha Viária - GERCMV	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição	Operacional	40%	17/03/2025
LT 021-25	SEINFRA - Manutenção	Agente de Apoio Administrativo Celetista a Disposição	Eletricista	30%	25/03/2025
LT 023 -25	SEINFRA - Gerência Topografia	Gerente Aux. Ser. e Obras Públicas Trabalhador Ser. Col. Limp. Cons. Ass. Téc. Profissional Celetista a disposição	Administrativa	00%	10/04/2025
LT 024 -25	SEINFRA - Galpão Natalino	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a Disposição	Operacional	20%	10/03/2025
LT 025-25	SEINFRA - Gerência de Supervisão de Obras Viárias - GERSOV	Gerente Fiscal de Obras Assistente Administrativo Agente Administrativo Motorista	Coordenação/Supervisão	00%	29/04/2025
LT 029-25	SEINFRA - Gerência de Supervisão de Obras de Edificações - GERSOE	Gerente Analista em Obras e Urbanismo Assistente Administrativo Agente Administrativo Fiscal de Obras	Fiscalização	00%	29/04/2025
LT 055-25	SEINFRA - Gerência de Pré-Moldados e Usinagem de Concreto	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas (somente operacional) Celetista a disposição – COMURG (somente operacional)	Operacional	20%	17/06/2025
LT 057-25	SEINFRA - Diretoria de Operação e Conservação Laboratório de Solos e Betume	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição – COMURG	Técnico de Laboratório	40%	16/06/2025
LT 061-25	SEINFRA - Diretoria de Execução de Obras de Infraestrutura Urbana/Gerência de Infraestrutura Viária – GERINF	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição – COMURG	Operacional	40%	17/06/2025
LT 068 - 25	SEINFRA - Laboratório - Sede	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição – COMURG	Técnico de Laboratório	00%	01/07/2025
LT 106 - 25	SEINFRA - Gerência de Iluminação Pública	Analista em Obras e Urbanismo Estatutário Celetista a disposição	Engenheiro Eletricista	00%	06/10/2025

LT 056-25	SEINFRA - Diretoria de Operação e Conservação	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas Celetista a disposição	Pedreiro/Servente	00%	02/07/2025
-----------	---	---	-------------------	-----	------------

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade e de Periculosidade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9692237** e o código CRC **A83480D7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000038537-8

SEI Nº 9692237V1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 97/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 102/2025 (8101338), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4806/2025 (8351740) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000033741-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SUZANA DOS SANTOS DOURADO**, matrícula nº 973246-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9807315** e o código CRC **F952A09B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 99/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 79/2023 (7537640), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 4298/2025 (8138134) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025132-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **GILBERTO DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 583154-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821494** e o código CRC **09E7C422**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park
Lozandes CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 100/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (7352442), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4807/2025 (8351743) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000023535-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARILIA ARLETE POVOA BORGES**, matrícula nº 984604-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821567** e o código CRC **D518AC5E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 101/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (6598166), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1935/2025 (7004092) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000010407-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCILENE DA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 714267-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821665** e o código CRC **4ED2D853**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 102/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 111/2023 (7969398), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4810/2025 (8351990) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035457-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FLÁVIA DA CUNHA MELO VARIZO**, matrícula nº 539902-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821711** e o código CRC **7E5C695C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 103/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 35/2024 (7328086), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 3144/2024 (7611271) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017322-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GISLAINE CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 888311-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821777** e o código CRC **A8F394BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 104/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (7608873), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4809/2025 (8351943) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000029741-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIANE ARTMANN**, matrícula nº 895180-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821825** e o código CRC **480EE374**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 106/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 78/2023 (8558883), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 326/2025 (9072462) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000077350-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **CLEOMAR PROCOPIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1104594-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9822452** e o código CRC **2789DF35**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 111/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8344330), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5566/2025 (8897654) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000039763-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ADILENE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 1105396-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9831909** e o código CRC **5AE0092A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 116/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, no artigo 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 978/2026 (9730743), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000029652-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **Laudo Técnico de Insalubridade**, referente à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificado abaixo:

Laudo Técnico	Local	Função	Percentual	Data do Laudo
LT 024	Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos/Casa Abrigo Sempre Viva	Psicólogo Assistente Social Educador Social	Não faz Jus	24/03/2026

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9845328** e o código CRC **E7AB983E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000029652-5

SEI Nº 9845328v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 117/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, no artigo 25 da Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando o artigo 25, que dispõe sobre a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade para ambientes e/ou para atividade concretamente exercida pelo servidor será definida conforme Laudo Técnico Pericial, elaborado pela área especializada em segurança e medicina do trabalho do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, homologados por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como o Despacho nº 387/2026 (9318139), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 26.5.000014572-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Laudo Técnico de Insalubridade, referente à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme especificado abaixo:

Laudo Técnico	Local	Cargo	Função	Percentual	Data do Laudo
LT 110	AGCM Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia Base Quartel	Celetista a disposição (COMURG)	Serviços Gerais Higiene e Limpeza	Não faz Jus	02/10/2025

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade e de Periculosidade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9845851** e o código CRC **598E21BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014572-1

SEI Nº 9845851v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 119/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8321044), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5974/2025 (8897742) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040073-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **HERICA PRADO MAGALHAES BASSUALDO**, matrícula nº 1317415-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9851486** e o código CRC **07A5E3BF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 120/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8361201), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5948/2025 (8897247) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036524-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LEILA FELIPE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 719706-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9853165** e o código CRC **B09EA97F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 121/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8502256), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6002/2025 (8898951) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000035643-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 759465-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9853685** e o código CRC **4BC18A5B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 122/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2024 (8467565), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5972/2025 (8897734) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040845-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUIZIANE FERREIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 1210424-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9854350** e o código CRC **65064E93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 139/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (8518004), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 19/2026 (8966138) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000036706-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LUCI REGINA STALSCHUS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 763969-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877501** e o código CRC **97125EEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 140/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8515519), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 33/2026 (8972252) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041163-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TANIA ROSA DE JESUS OLIVEIRA**, matrícula nº 978787-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9877864** e o código CRC **7DF6372A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 141/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (8531605), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 39/2026 (8972748) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000043162-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GIANNANDREA DARQUES**, matrícula nº 396052-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9878906** e o código CRC **AE1B7CCB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade nº 08/2019 (6630631), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 1928/2025 (7003348), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000008519-1.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **VICENTE APARECIDO DOS REIS**, matrícula nº 772771-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD

[Decreto de Pessoal](#)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879375** e o código CRC **358E22B5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 143/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (6684632), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 1904/2025 (6999620), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011575-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NAIDIMARY ALVES PEREIRA DE CASTRO**, matrícula nº 679666-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879695** e o código CRC **6F1C979D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 144/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8357900), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5982/2025 (8897888) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000073029-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IEDA MARIA SOARES MARTINS**, matrícula nº 690341-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9879745** e o código CRC **4B8DBA27**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 145/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade (7010014), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 2251/ 2025 (7158876), ambos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000003815-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALESSANDRA ROSA LEONARDO**, matrícula nº 196207-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880115** e o código CRC **784237C1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 147/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7076959), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 2368/2025 (7236713), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017338-4.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **IEDA MARIA SOARES MARTINS**, matrícula nº 690341-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880317** e o código CRC **B57B0894**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 148/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (8402490), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6007/2025 (8899204) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000037957-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **LEILA APARECIDA CARDOSO PEREIRA SANT'ANA**, matrícula nº 674680-03, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9880706** e o código CRC **6ED86E42**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 149/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 93/2023 (7010416), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 2388/2025 (7238895), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000015831-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **GILLIATT SAEKI DE SOUZA**, matrícula nº 684503-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9881103** e o código CRC **C278B63F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 150/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (6729254), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como os Despachos nº 2428/2025 (7242191), ambos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000012080-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ISAIRDE DOS REIS MODESTO SIQUEIRA**, matrícula nº 911623-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9881351** e o código CRC **B7F7766D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 151/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8510124), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 38/2026 (8972612) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041419-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FERNANDA CORREIA ROQUE**, matrícula nº 699217-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, Secretário Municipal de Administração, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9882669** e o código CRC **C77E2454**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 152/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8317970), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6009/2025 (8899267) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000040443-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PATRICIA NUNES LUIZ**, matrícula nº 971952-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9883240** e o código CRC **96765B6C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 180/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8510388), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6040/2025 (8906072) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041183-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARLUCIA APARECIDA PEREIRA REGINALDO**, matrícula nº 712078-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9924344** e o código CRC **E73E9094**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 183/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 107/2023 (8732024), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 5965/2025 (8897643) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000041310-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **NEUSILENE DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 471844-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9928949** e o código CRC **A3852E9C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 184/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8374818), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 6008/2025 (8899218) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000038185-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **PATRICIA NAVES DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº 974935-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 19/05/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 20/05/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9929483** e o código CRC **815C0F06**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 15, 21 DE MAIO DE 2025

Portaria de designação de Gestor,
Gestor Substituto, Fiscal, Fiscal
Contrato Nº 003.2026, 19 de maio de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem e com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os termos do art. 3º inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e art. 58, inciso III e art. 67, caput, da Lei n.º 8.666/93, c/c art. 63, e suas alterações, e §2, III da Lei n.º 4320/64, e Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

CONSIDERANDO o contrato Nº 003.2026, 19 de maio de 2026, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO e a empresa AtlasIntel Tecnologia de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.259.002/0001-28, que tem por objeto a prestação de serviços de Monitoramento de opinião pública com metodologia de amostragem proprietária e singular, baseada em recrutamento digital aleatório de inteligência e pesquisa, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 1629, Pinheiros, CEP 05.405-150, em São Paulo/SP, conforme processo SEI n.º 26.21.000000420-2;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CLAUDIO ANTONIO FERNANDES, matrícula 2041039-01, CPF: 212.***.***-91, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Advocacia Setorial, como **GESTOR TITULAR** e a servidora **JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA**, matrícula 400220-01, CPF 866.***.***-91, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, como **GESTORA SUBSTITUTA**, do referido Contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **ANDRÉ SALVIANO GOUVEA PUPULIN**, matrícula 140864003, CPF: 889.***.***-49 ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divulgação, como **FISCAL TITULAR**, e a servidora **LUCIANA KARYN DO PRADO**, matrícula n.º 685879-01, CPF n.º 954.***.***-15, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como **FISCAL SUBSTITUTA** do referido Contrato.

Art. 3º - Determinar que os mencionados servidores observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, Goiânia, 21 de maio de 2026.

JARBAS RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Rodrigues do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Comunicação**, em 21/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10288399** e o código CRC **BD382DA4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 211/2026-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002456-2, em atenção ao Despacho n.º 373/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município nos Processos SEI n.º 25.7.000001186-3, 25.7.000001198-7, 25.7.000001200-2 e 25.7.000001192-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002456-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto n.º 353, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylânio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9997751** e o código CRC **154B323A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002456-2

SEI Nº 9997751v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 212/2026-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002457-0, em atenção ao Despacho n.º 373/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município nos Processos SEI n.º 25.7.000001186-3, 25.7.000001198-7, 25.7.000001200-2 e 25.7.000001192-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002457-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto n.º 353, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylânio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9998422** e o código CRC **7E9F6524**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002457-0

SEI Nº 9998422v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 215/2026-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002460-0, em atenção ao Despacho n.º 373/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município nos Processos SEI n.º 25.7.000001186-3, 25.7.000001198-7, 25.7.000001200-2 e 25.7.000001192-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002460-0, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto n.º 353, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylânio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9998596** e o código CRC **02B344D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002460-0

SEI Nº 9998596v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 216/2026-GAB/CGM

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002461-9, em atenção ao Despacho n.º 373/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município nos Processos SEI n.º 25.7.000001186-3, 25.7.000001198-7, 25.7.000001200-2 e 25.7.000001192-8;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000002461-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 e Decreto n.º 353, de 16 de janeiro de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	Matrícula n.º 589365-01	Presidente
Mylânio Macedo da Silva	Matrícula n.º 572624-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	Matrícula n.º 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 15/05/2026, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9998620** e o código CRC **E735EE3C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000002461-9

SEI Nº 9998620v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 264/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando a Portaria n.º 127/2025-GAB/CGM, de 17 de março de 2025, alterada pelas Portarias n.º 350/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025 e n.º 483/2025-GAB/CGM, de 24 de setembro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03;

Considerando a Portaria n.º 502/2023-GAB/CGM, de instauração do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000005038-6, bem como as sucessivas prorrogações de prazo, reconduções da comissão processante, sobrestamentos e prorrogações de sobrestamento, formalizadas por meio das Portarias n.º 626/2023-GAB/CGM, n.º 78/2024-GAB/CGM, n.º 135/2024-GAB/CGM, retificada pela Portaria n.º 262/2024-GAB/CGM, n.º 261/2024-GAB/CGM, n.º 380/2024-GAB/CGM, n.º 503/2024-GAB/CGM, n.º 72/2025-GAB/CGM, n.º 242/2025-GAB/CGM, n.º 120/2026-GAB/CGM e n.º 201/2026-GAB/CGM;

Considerando o Despacho n.º 2/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, vinculada à Corregedoria-Geral, por meio do qual foi solicitado o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar em trâmite naquela Comissão, até manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia acerca da sanidade mental da servidora processada, mediante emissão de laudo pericial no âmbito do Processo de Incidente de Sanidade Mental SEI n.º 26.7.000002971-8, com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-03 possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 23.7.000005038-6**, em trâmite na **Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03**, até a conclusão do **Processo de Incidente de Sanidade Mental SEI n.º 26.7.000002971-8**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10220904** e o código CRC **73E4251C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.7.000005038-6

SEI Nº 10220904v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 272/2026—GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o [Memorando n.º 54/2026](#) da Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PRECPP emitido no Processo SEI n.º 26.7.000002922-0;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PRECPP possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016;

Considerando a necessidade de aguardar manifestação da Junta Médica Municipal quanto à imputabilidade da servidora e sua capacidade de responder ao Processo Administrativo Disciplinar, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo Digital n.º 5363815-17.2026.8.09.0051, resguardando o devido processo legal e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000007506-3, em trâmite na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PRECPP, até a conclusão do Incidente de Sanidade Mental autuado sob o Processo SEI n.º 26.7.000002995-5, com emissão de laudo pericial pela Junta Médica do Município e devolução dos autos à Comissão Processante, nos termos do art. 180, caput e parágrafo único, da Lei Complementar n.º 011/1992, a fim de evitar prejuízo à defesa e à regular fluência dos prazos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, **com efeitos retroativos à 13/05/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10234246** e o código CRC **B3B198C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 276/2026-GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025 que designa servidores para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Memorando n.º 53/2026, da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, constante no Processo SEI n.º 26.7.000002786-3, o qual solicita o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto a Comissão, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, quanto à sanidade mental do acusado, por meio de Laudo Pericial, instaurado no processo SEI n.º 26.7.000003024-4 com fundamento no art. 180 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30/06/2016.

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 25.7.000001437-4, que se encontra tramitando na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **a partir de 13/05/2026**, até que ocorra manifestação da Junta Médica do Município de Goiânia, por meio de Laudo Pericial, no processo SEI n.º 26.7.000003024-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à **13/05/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10251184** e o código CRC **69ECEF84**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 277/2026-GAB/CGM

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 132/2026-GAB/CGM, de 16 de março de 2026, que designa a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000001422-2, e, ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

Considerando o Memorando n.º 035/2026 emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 no Processo SEI n.º 26.7.000002892-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da **Portaria n.º 132/2026-GAB/CGM**, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar - PAD SEI n.º 26.7.000001422-2**, por mais 60 (sessenta) dias, a **partir de 15/05/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10258411** e o código CRC **164628EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 278/2026—GAB/CGM

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando os art. 35 e art. 37, do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual expõe que a Comissão Permanente/Especial de Processo Administrativo e Disciplinar são órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria-Geral – Controladoria-Geral do Município e exercerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar n.º 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar-01/CESPAD-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 26 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar-01/CESPAD-01 .

Considerando o Memorando nº 037/2026 da Presidente em substituição da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, retificado pelo Memorando n.º 59/2026 da Corregedoria-Geral no Processo SEI n.º 25.7.000000031-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, efetiva e estável, **Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira, matrícula 959553-01**, para substituir a servidora **Janaine Borges da Silva Santos, matrícula n.º 634492-01**, na função de Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, em virtude de licença médica, no período compreendido entre 13/05/2026 à 11/06/2026.

Art. 2º Designar o servidor, efetivo e estável, **Divino Maurício e Silva, n.º 465127-01**, para substituir a servidora **Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira, matrícula 959553-01**, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01, no período compreendido entre 13/05/2026 à 11/06/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/05/2026.**

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
Decreto n.º 25/2025



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**,
Controlador Geral do Município, em 22/05/2026, às 15:02, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10262963 e o código CRC **91EC0025**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000000031-4

SEI Nº 10262963v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 280/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando o [Relatório Preliminar de Auditoria - SMS](#), constante no processo de Auditoria SEI n.º 25.7.000004860-0;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003068-6, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 471/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.7.000004860-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003068-6**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10284786** e o código CRC **0C307366**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003068-6

SEI Nº 10284786v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 281/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando o [Relatório Preliminar de Auditoria - SMS](#), constante no processo de Auditoria SEI n.º 25.7.000004860-0;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003069-4, no SEI, em atenção ao Despacho n.º 471/2026, emitido pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 25.7.000004860-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003069-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10285013** e o código CRC **D7C80A31**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003069-4

SEI Nº 10285013v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 282/2026-GAB/CGM

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 044/2026, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.7.000000307-7, prorrogada pela Portaria nº 152/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 040/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000001748-5;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000307-7**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10286532** e o código CRC **FCDD5A34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001748-5

SEI Nº 10286532v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 283/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria n.º 042/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.7.000000305-0, prorrogada pela Portaria nº 151/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 038/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000001754-0;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000305-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10288468** e o código CRC **F402B392**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001754-0

SEI Nº 10288468v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 284/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Permanente de
Sindicância - CPSIND*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND;

Considerando a Portaria n.º 563/2024-GAB/CGM, de 19 de dezembro de 2024, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo de Sindicância n.º 24.7.000005348-9, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria n.º 153/2026-GAB/CGM, de 31 de março de 2026;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 023/2026, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 26.7.000001786-8;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do Processo de Sindicância n.º **25.7.000005348-9**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pelo Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da

Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10290562** e o código CRC **E2E5D337**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001786-8

SEI Nº 10290562v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 285/2026-GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-01*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01;

Considerando a Portaria nº 038/2026-GAB/CGM, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CEPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.7.000000296-8, prorrogada pela Portaria nº 149/2026-GAB/CGM;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 039/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, da Corregedoria-Geral do Município, no Processo SEI n.º 26.7.000001774-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000296-8**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292528** e o código CRC **544910DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000001774-4

SEI Nº 10292528v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 286/2026 - GAB/CGM

*Recondução da Comissão Especial de Processo
Administrativo Disciplinar - CESPAD-04*

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

Considerando a Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04;

Considerando a Portaria n.º 473/2025-GAB/CGM, de 22 de setembro de 2025, que designa a Comissão para apurar os atos e fatos que constam no Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005651-4, prorrogada pela Portaria n.º 567/2025-GAB/CGM, de 18 de novembro de 2025, reconduzida pela Portaria n.º 57/2026, de 29 de janeiro de 2026, prorrogada a recondução pela Portaria n.º 144/2026-GAB/CGM, de 26 de março de 2026, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 78/2026, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-04, da Corregedoria-Geral do Município, no processo n.º 25.7.000006723-0, o qual solicita recondução da Comissão no Processo Administrativo SEI n.º 25.7.000005651-4.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-04, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para fins de prosseguimento da apuração dos fatos constantes do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 25.7.000005651-4**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, conforme designação estabelecida pela Portaria n.º 358/2025-GAB/CGM, de 31 de julho de 2025, permanece composta pelos seguintes membros:

Fernanda Xavier de Almeida Barros Matrícula n.º 594407-01 Presidente

Francislaine Menezes Mendonça Ramos Matrícula n.º 956902-01 Vogal

Rafael Geraldo Silva

Matrícula n.º 949450-01 Secretário

Art. 3º - À Comissão compete o exercício das atividades com independência e imparcialidade, sendo assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 170 da Lei Complementar n.º 011/1992, bem como a observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º - Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo, contendo o resumo das principais peças dos autos e a indicação das provas que embasaram a formação de sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação formal e justificada.

Art. 6º - Os atos instrutórios já realizados pela Comissão anteriormente designada serão recepcionados e aproveitados, dando-se continuidade à apuração sem prejuízo da validade dos atos praticados.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 20/05/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292699** e o código CRC **66886F1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.7.000006723-0

SEI Nº 10292699v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 287/2026-GAB/CGM

Designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissão Permanente ou Especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/1992;

Considerando a Portaria n.º 126/2022-GAB/CGM, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-01;

Considerando a autuação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003083-0, em atenção ao Despacho n.º 638/2026, exarado pela Corregedoria-Geral do Município no processo n.º 24.24.000021342-2;

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-01, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01º de janeiro de 2021, para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000003083-0**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, em conformidade com a Portaria n.º 126, de 20 de maio de 2022, alterada pela Portaria n.º 349/2025-GAB/CGM, de 29 de julho de 2025, será composta pelos seguintes membros:

Janaíne Borges da Silva	Matrícula n.º 634492-01	Presidente
Bárbara Xavier Almeida Matteucci Ferreira	Matrícula n.º 959553-01	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	Matrícula n.º 1010557-01	Secretária

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/05/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293815** e o código CRC **80AB3A6B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000003083-0

SEI Nº 10293815v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CONVOCA**, pelo presente edital, a servidora **Fernanda Cristina Moraes, matrícula n.º 895261-01**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar n.º 26.7.000002622-0 e nomear testemunhas que julgar necessárias, no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação deste, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, para prestar declarações.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/05/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10224391** e o código CRC **E86861C5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 707/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 050/2026

Nº PROCESSO 26.5.000032720-0

INTERESSADO MARINHO CORREIA DA CUNHA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 34.284 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

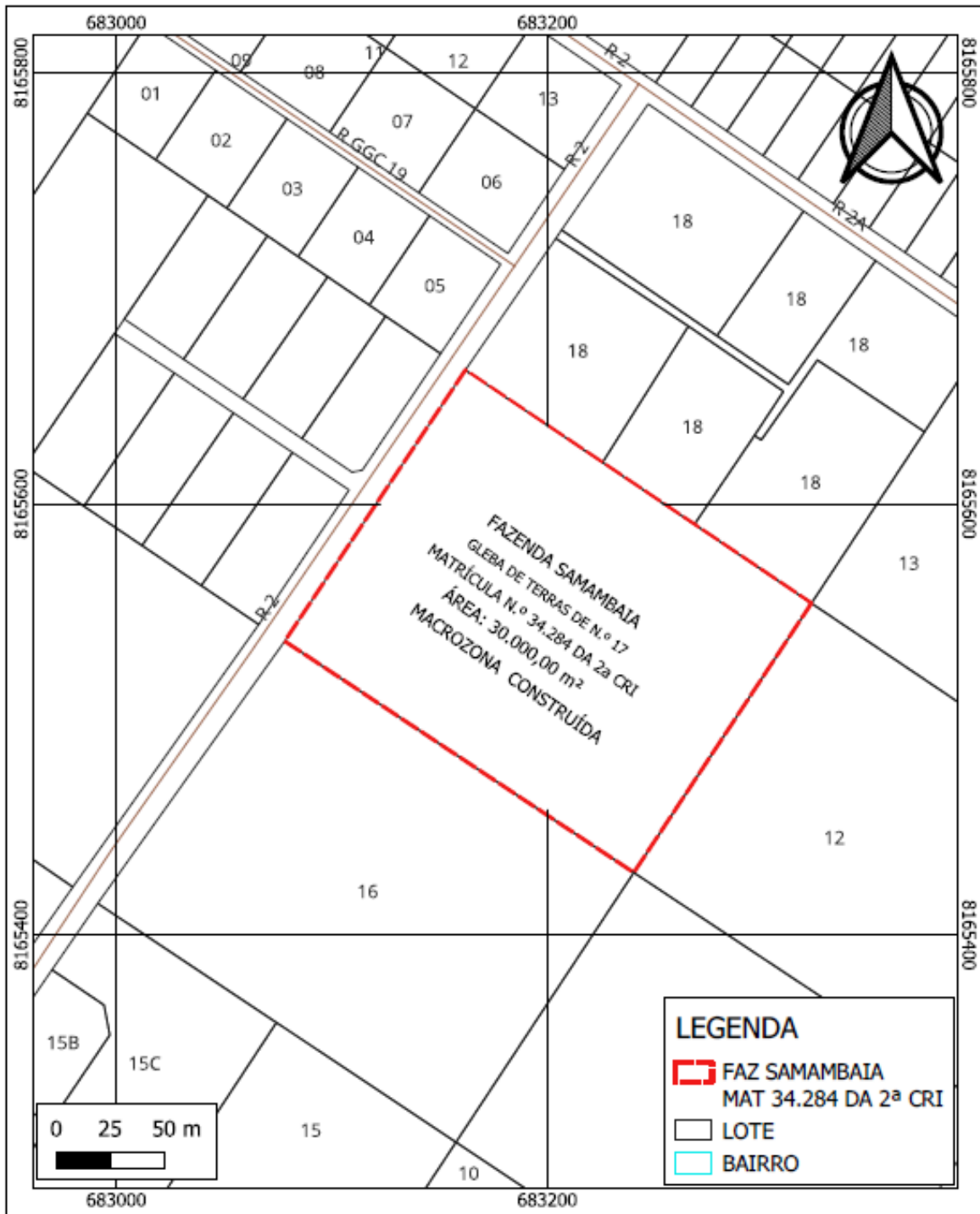
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SAMAMBAIA

ÁREA 30.000,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras de n.º 17, Fazenda Samambaia**, neste Município, com área total de 30.000,00 m², Matrícula n.º 34.284 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 19 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 19/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10252839** e o código CRC **5756EC5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000032720-0

SEI Nº 10252839v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 708/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 052/2026

Nº PROCESSO 26.5.000037637-5

INTERESSADO ADRIANO RODRIGUES LINO MALTEZ

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 184.314 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ

ÁREA 7.161,75 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 21, Fazenda São José**, neste Município, **com área total de 7.161,75 m², Matrícula n.º 184.314 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10263990** e o código CRC **4B24420A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037637-5

SEI Nº 10263990v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 709/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 053/2025

Nº PROCESSO 26.5.000037643-0

INTERESSADO ADRIANO RODRIGUES LINO MALTEZ

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 184.317 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

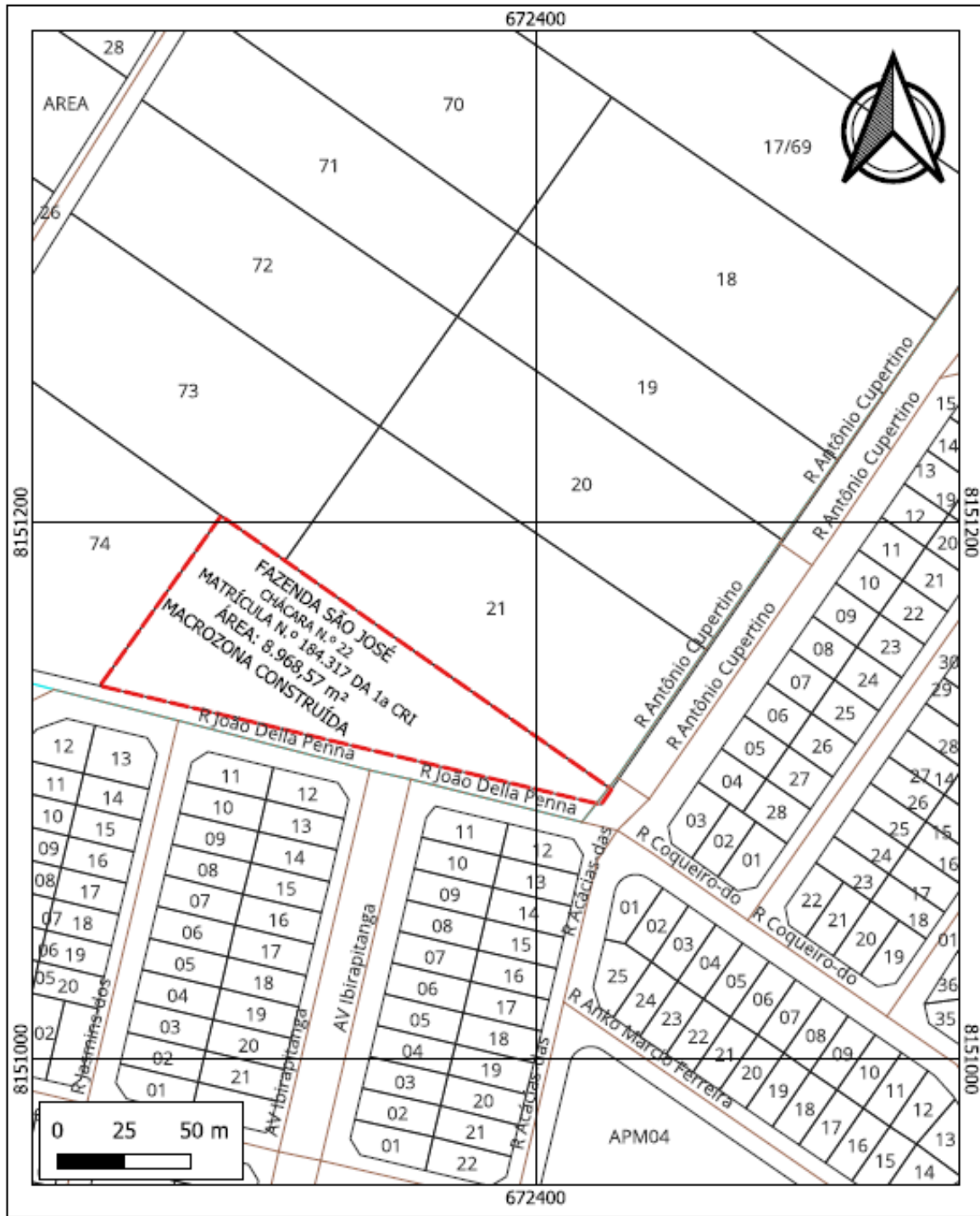
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ

ÁREA 8.968,57 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara n.º 22, Fazenda São José**, neste Município, **com área total de 8.968,57 m², Matrícula n.º 184.317 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográficas De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 20 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 21/05/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10265268** e o código CRC **A96082B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000037643-0

SEI Nº 10265268v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 710/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000044466-4				
Nº PROCESSO	92518566				
INTERESSADO	PAULO DEGRAZIA CAMPEDELLI E SUA ESPOSA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.074.0133.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	238	LOTE(S)	16	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	AVENIDA 136				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	16			ÁREA (m²)	553,05m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA 136			16,562m	
FUNDO	LOTE 29			15,101m	
LADO DIREITO	LOTE 17			34,938m	
LADO ESQUERDO	LOTE 15			34,938m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; AV-10-12.430, DE 26/01/2.009, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 12.430, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	12.430	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/05/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10276457** e o código CRC **B4495E38**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000044466-4

SEI Nº 10276457v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 713/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 054/2025

Nº PROCESSO 26.5.000040600-2

INTERESSADO EDUARDO PRAXEDE JORGE

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 19.111 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIO DE RECREIO DOS BANDEIRANTES

ÁREA 5.250,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras de n.º 28, Sítio de Recreio dos Bandeirantes**, neste Município, **com área total de 5.250,00 m², Matrícula n.º 19.111 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do São Domingos – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10283842** e o código CRC **252C0177**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000040600-2

SEI Nº 10283842v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 714/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000042024-2			
Nº PROCESSO		92515333			
INTERESSADO		SUPREMO CAMPINAS SPE LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		413.040.0143.000-4			
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARA	ÁREA	ÁREA DESMEMBRADA DA CH 02	BAIRRO	BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
LOGRADOURO	RUA MARTINHO NASCIMENTO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA DESMEMBRADA DA CHÁCARA 02 - ENCRAVADA			ÁREA (m²)	5.939,78m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	CHÁCARA Nº 02			30,00m	
FUNDO	CHÁCARA Nº 02			30,00m	
LADO DIREITO	CHÁCARA Nº 02			200,00m	
LADO ESQUERDO	LT 1-B, LT 1-C, CH 1-D, LT 01-D-1, LT 1-E, LT 1-E-1 e LT 01-F			9,21m+41,12m+19,63m+20,37m+19,60m +20,40m+69,66m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADA PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 24.433, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO, RAFAEL COSTA DA LUZ - REGISTRO: 0041649214 - TRT OBRA Nº CFT: 2605802778; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	24.433	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/05/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10284418** e o código CRC **D3EFD48E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042024-2

SEI Nº 10284418v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 715/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000090093-0				
Nº PROCESSO	92461460				
INTERESSADO	JOÃO BENTO DE SOUZA				
INSCRIÇÃO IPTU	310.013.0132.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	197	LOTE(S)	16	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.098				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	16			ÁREA (m²)	486,63m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.098			16,221m	
FUNDO	LOTE 05			16,221m	
LADO DIREITO	LOTE 17			30,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 15			30,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DAS TRANSCRIÇÕES Nº 660, 700 E 701, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; NEGATIVA DE REGISTRO EMITIDA EM 17/04/2026, PELO C.R.I. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO NO PEDIDO Nº 930.976; 					
CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO PEDIDO Nº	930.976	EMITIDA EM 17/04/2026 PELO CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10285652** e o código CRC **05BBCBE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000090093-0

SEI Nº 10285652v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 716/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000014616-7				
Nº PROCESSO	92482189				
INTERESSADO	QUEIROZ SERVIÇOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.188.0343.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	06	LOTE(S)	01	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES E RUA 1005				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01			ÁREA (m²)	511,01m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES			11,00m	
FUNDO	LOTE 18			18,233m	
LADO DIREITO	LOTE 02			31,248m	
LADO ESQUERDO	RUA 1005			25,00m	
CHANFRADO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES COM RUA 1005			7,324m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº. 90-A DE 30 DE JULHO DE 1938; 					
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 349/2026, PUBLICADA NO DOM 8738 DE 11/03/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.088	CARTÓRIO		4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 21/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10285999** e o código CRC **2BCC4CC7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014616-7

SEI Nº 10285999v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 717/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000042036-6			
Nº PROCESSO		92515351			
INTERESSADO		SUPREMO CAMPINAS SPE LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		413.040.0093.001-1			
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARA	CHÁCARA Nº	02	BAIRRO	BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS
LOGRADOURO	RUA MARTINHO NASCIMENTO				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
CHÁCARA Nº	02			ÁREA (m²)	10.993,06m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA MARTINHO NASCIMENTO			59,59m	
FUNDO	SINUOSIDADE DO CÓRREGO CASCAVEL			65,28m	
LADO DIREITO	CHÁCARA Nº 03			270,00m	
LADO ESQUERDO	LT 1-A, LT 1-B ,ÁREA DESMEMBRADA DA CH 02 E LT 1-F			4,18m+36,15m+29,67m+30,00m+200,00m +30,00m+18,32m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO DOS AEROVIÁRIOS, APROVADA PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 24.432, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES ENCONTRADAS IN LOCO NO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO; RAFAEL COSTA DA LUZ -REGISTRO:00416492142 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT:2605802778,; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	24.432	CARTÓRIO			2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 21/05/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/05/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10286608** e o código CRC **DB487B83**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000042036-6

SEI Nº 10286608v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 718/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000014676-0				
Nº PROCESSO	924822433				
INTERESSADO	QUEIROZ SERVIÇOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.188.0029.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	06	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES E RUA 1006				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	04			ÁREA (m²)	491,91m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES			11,160m	
FUNDO	LOTE 05			13,693m	
LADO DIREITO	RUA 1006			29,380m	
LADO ESQUERDO	LOTE 03			33,292m	
CHANFRADO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES COM RUA 1006			6,680m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº. 90-A DE 30 DE JULHO DE 1938; ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 352/2026, PUBLICADA NO DOM 8739, DE 12/03/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	118.828	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 21/05/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10287165** e o código CRC **A1C2DF2F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014676-0

SEI Nº 10287165v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 719/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000014634-5				
Nº PROCESSO	92482206				
INTERESSADO	QUEIROZ SERVIÇOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	202.188.0343.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	06	LOTE(S)	02	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02			ÁREA (m²)	444,62m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES			14,00m	
FUNDO	LOTES 05 E 18			14,037m	
LADO DIREITO	LOTE 03			32,270m	
LADO ESQUERDO	LOTE 01			31,248m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 9.593, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 279/2026 ,PUBLICADA NO DOM 8729, DE 26/02/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	9.593	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 21/05/2026, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 21/05/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10287533** e o código CRC **C255AE45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014634-5

SEI Nº 10287533v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 721/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 054/2026

Nº PROCESSO 26.5.000038051-8

INTERESSADO CARLOS EDUARDO MACHADO VIEIRA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 153469 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

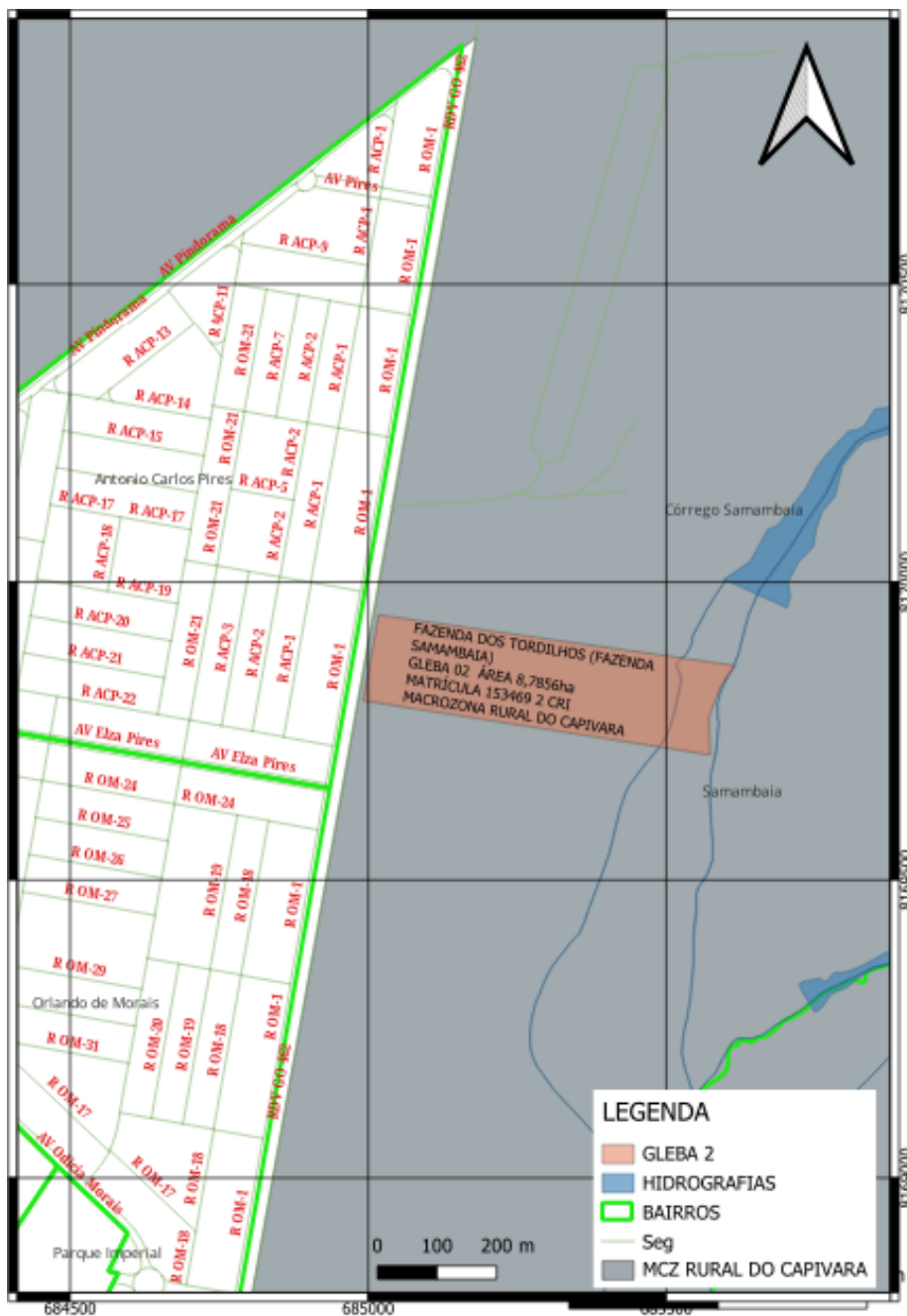
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA RECANTO DOS TORDILHOS (FAZENDA SAMAMBAIA)

ÁREA 8,7856 ha

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Gleba de Terras de n.º 02, Fazenda Recanto dos Tordilhos destacada de uma área maior na Fazenda Samambaia**, neste Município, **com área total de 8,7856ha, Matrícula n.º 153469 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Rural do CAPIVARA – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 153469 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 21/05/2026, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/05/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10290639** e o código CRC **36F9568A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038051-8

SEI Nº 10290639v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 726/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 055/2026

Nº PROCESSO 26.5.000038945-0

INTERESSADO REFRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COM. LTDA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 132.551 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

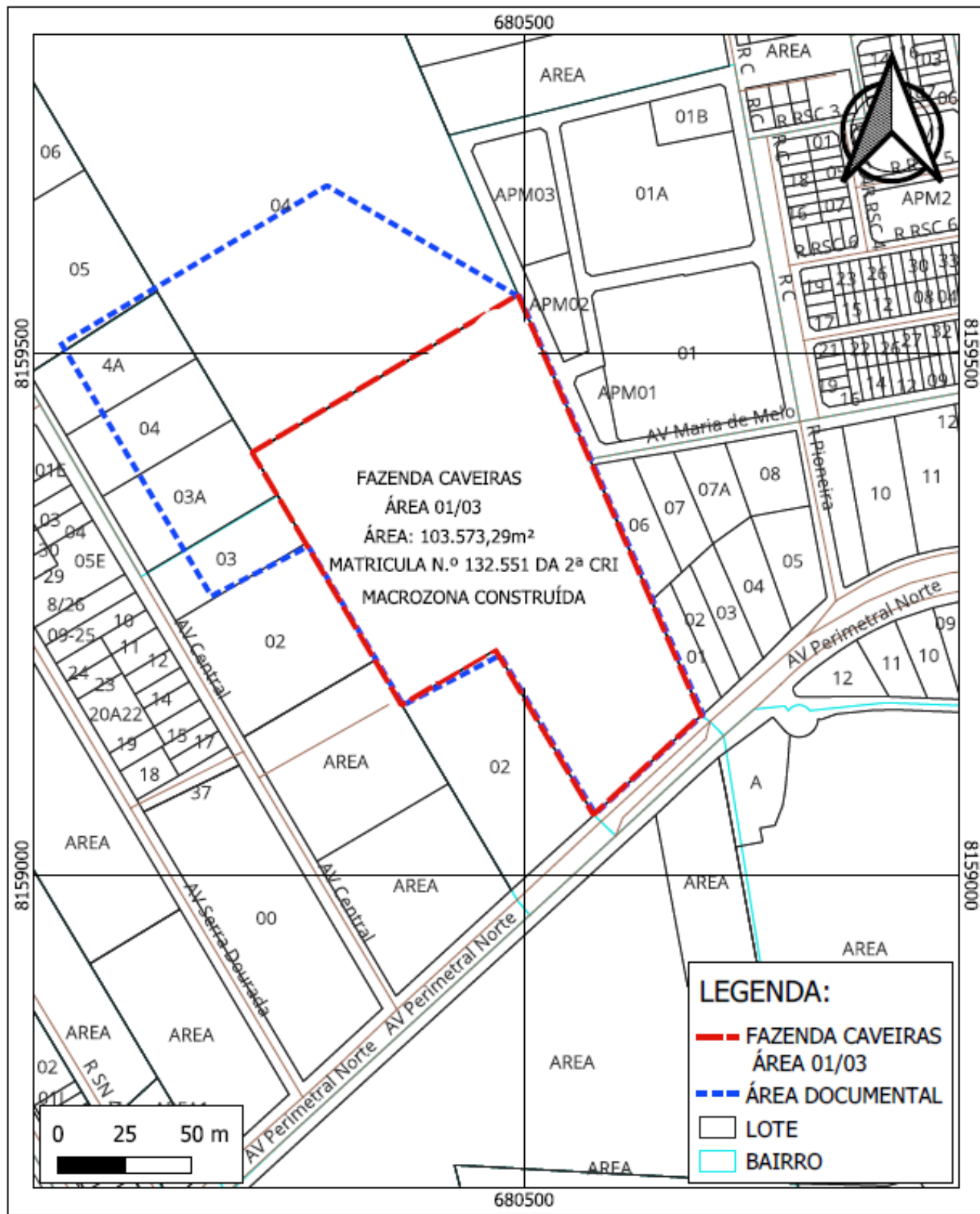
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA CAVEIRAS

ÁREA 103.573,29 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Área 01/03, Fazenda Caveiras**, neste Município, **com área total de 103.573,29 m², Matrícula n.º 132.551 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 22/05/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 22/05/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10297164** e o código CRC **EF765D8E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000038945-0

SEI Nº 10297164v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 26/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Rua FP-4, Quadra 06, Lote 17, Bairro Recreio do Funcionário Público**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

GI	Nº CNAE	DESCRIÇÃO DE USO	OBS
---	422190401	Instalação de Torres de Telecomunicações	EI - C/D - AMMA

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9690772, fls. 4/6), constatou-se que o EIV e o RIV (10103775) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída da Estação Rádio Base - ERB-GNA067TM, correspondente a 34,07 m², bem como a estrutura da torre tipo Greenfield de 50 m de altura, conforme informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança (10103775, págs. 15 e 23) e respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9690772, fls. 4/6).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10103775, pág. 31 e 32), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/05/2026, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 20/05/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 20/05/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10261798** e o código CRC **A75AD3E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000028419-5

SEI Nº 10261798v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 28/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Floresta, Rua dos Ciprestes, Alameda das Espatódias, Rua dos Ipês, Quadra QR-1, Lotes 1/12, Sítio Recreio Mansões Bernardo Sayão**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

GI	Nº CNAE	DESCRIÇÃO DE USO	OBS
---	422190401	Instalação de Torres de Telecomunicações	EI - C/D - AMMA

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (9803476, fls. 4/6), constatou-se que o EIV e o RIV (10221416) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área construída da Estação Rádio Base - ERB-GNA003GT, correspondente a 53,84 m², bem como a estrutura da torre tipo Greenfield de 43 m de altura, conforme informações constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança (10221416, págs. 16 e 24) e respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (9803476, fls. 4/6).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10221416, pág. 32 a 34), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 20/05/2026, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 20/05/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 20/05/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10264100** e o código CRC **E28A24B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000002296-0

SEI Nº 10264100v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo SEI nº 26.28.000000387-8, referente ao empreendimento **ESCOLA ETHOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.328.346/0002-18, localizado na Avenida Pio Correa, Quadra 92, Lote 34/37, Jardim Mariliza, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 19/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 19/05/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 20/05/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 21/05/2026, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10259708** e o código CRC **C995C22F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 18, 22 DE MAIO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 08, de 1º de janeiro de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal:

I) GESTOR: LUIZ CARLOS RODRIGUES DA CRUZ, Matrícula nº 112054, CPF nº ***.158.701-**, no exercício da função de Gerente de Apoio Administrativo.

II) FISCAL: JORGE ALBERTO ARANTES CUNHA, Matrícula nº 479861, CPF nº ***.689.821-**, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito;

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao Processo SEI nº 26.13.000001925-9, referente a contratação da empresa TIM S.A, cujo objeto é a contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de cartões SIM CARDS (chips) de triplo corte, físicos e/ou e SIM, com pacote de dados de 100 GB (cem gigabytes) por linha/mês e chamadas de voz nacionais ilimitadas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Secretário da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/05/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292746** e o código CRC **3DBE4973**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gabinete do Secretário

DESPACHO TITULAR Nº 631/2026

PROCESSO SEI: 26.13.000001925-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - SET

CONTRATADO: TIM S.A

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 08, de 1º de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Lei 14.133/2021 e na Ata de Registro de Preço 150/2024/ SEPLAG/MG, referente ao Pregão Eletrônico nº 53/2024/SEPLAG/MG, e tendo em vista a documentação acostada aos autos do processo Administrativo SEI nº 26.13.000001925-9, **AUTORIZA** a contratação da empresa TIM S.A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de cartões SIM CARDS (chips) de triplo corte, físicos e/ou e SIM, com pacote de dados de 100 GB (cem gigabytes) por linha/mês e chamadas de voz nacionais ilimitadas, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito – SET.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU
Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcísio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 22/05/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10289841** e o código CRC **B622D2E4**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2 AO CONTRATO 02/24

PARTES CONTRATANTES:

a) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.092/0001-23, com sede à Avenida do Cerrado nº 999 (BR-153, km 04), Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, CEP 74884-900, Goiânia-GO, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO, FÁBIO CHRISTINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SIT**, CNPJ nº 40.475.427/0001-60;

b) CONTRATADA: IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.372.251/0062-78 (FILIAL), com sede no Rio de Janeiro, RJ, à Avenida Pasteur, 138/146, CEP 22296-900, representada legalmente por seu **PROCURADOR, GUILHERME CANÇADO SALAZAR**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO

1.1. Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na **Cláusula Terceira, item 3.2; Cláusula Décima Primeira, item 11.1 c/c Cláusula Décima Sétima** do Contrato nº 02/2024, do disposto no **artigo 107 e artigo 124, inciso I, alínea “a”, c/c inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores, bem como no **Despacho nº 47/2026** da Gerência de Redes e Infraestrutura Digital da Secretaria Municipal de Inovação e Transformação Digital (doc. 10182809), Parecer Jurídico nº 3.048/2026 PGM/PEAA (doc. nº 10273438), acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município através do Despacho nº 915/2026 (doc. nº 10275385), Processo Administrativo SEI nº 26.2.000000203-1.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO – ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO

2.1. É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de licenciamento dos programas/software IBM contratados, e a alteração qualitativa do objeto com acréscimo de valor, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários, conforme tabela abaixo:

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1. **DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 02/2024 **prorrogado por mais 06 (seis) meses**, contados a partir de **22 de maio de 2026**, podendo ser aditivado caso necessário nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. **DA ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Pelo presente instrumento de aditamento é efetivada a alteração qualitativa do Contrato nº 02/2024, consistente na atualização dos programas/software IBM contratados, com substituição da versão z/OS V2 pela versão z/OS V3, conforme necessidade técnica devidamente justificada, bem como diante da substituição/atualização da IBM 2965-G01, série 02097D8 para a IBM 8562-K01, Série 8212345.

3.3. **Os programas/software contratados são:**

Prog./Disp. Sob Licença/Part Number	Descrição	Qtd.
5655103	DITTO/ESA for MVS	1

S00819	DITTO/ESA FOR MVS LICENSED FUN	-
AAAK0004	DITTO/ESA FOR MVS LICENSED FUN	1
5655ZOS	z/OS 3	1
S018NKM	z/OS V3 DFSMS dss	-
G0000D2P	z/OS V3 DFSMS dss	39
G0000D2R	z/OS V3 DFSMS dss	1
S018NKS	z/OS V3 DFSORT	-
G0000F1C	z/OS V3 DFSORT	39
G0000F1H	z/OS V3 DFSORT	1
S018NL3	z/OS V3 Security Server	-
G00000H05	z/OS V3 Security Server	1
G00000H07	z/OS V3 Security Server	39
S018NKK	z/OS V3 Base	1
G0000CGJ	z/OS V3 Base	1
G0000CGL	z/OS V3 Base	39
S018NLO	z/OS V3 RMF	-
G0000GBC	z/OS V3 RMF	1
G000GBF	z/OS V3 RMF	39
S018NL2	z/OS V3 SDSF	-
G0000GYW	z/OS V3 SDSF	1
G0000GY Y	z/OS V3 SDSF	39

04. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. A partir da vigência deste Aditivo, o valor mensal do Contrato nº 02/2024 passa a ser de R\$ 19.206,68 (dezenove mil, duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos), totalizando pelo período de 06 (seis) meses o valor total de **R\$ 115.240,08 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Prog / Disp. sob Licença/ Part Number	Descrição	Qtd.	Unitários (R\$)	Totais (R\$)	Data de Referência (*)
---------------------------------------	-----------	------	-----------------	--------------	------------------------

5665103	DITTO/ESA for MVS	1	NC	NC	01/03/2026
S001819	DITTO/ESA FOR MVS LICENSED FUN	-	NC	NC	-
AAAK0004	DITTO/ESA FOR MVS LICENSED FUN	1	6.576,22	6.576,22	-
Total SWO				6.576,22	-
5655ZOS	z/OS 3	1	NC	NC	01/03/2026
S018NKM	z/OS V3 DFSMS dss	-	NC	NC	-
G0000D2P	z/OS V3 DFSMS dss	39	27,11	1.057,29	-
G0000D2R	z/OS V3 DFSMS dss	1	1.198,59	1.198,59	-
S018NKS	z/OS V3 DFSORT	-	NC	NC	-
G0000F1C	z/OS V3 DFSORT	39	5,41	210,99	-
G0000F1H	z/OS V3 DFSORT	1	16,26	16,26	-
S018NL3	z/OS V3 Security Server	-	NC	NC	-
G00000H05	z/OS V3 Security Server	1	32,54	32,54	-
G00000H07	z/OS V3 Security Server	39	10,84	422,76	-
S018NKK	z/OS V3 Base	-	NC	NC	
G0000CGJ	z/OS V3 Base	1	623,69	623,69	
G0000CGL	z/OS V3 Base	39	211,51	8.248,89	
S018NL0	z/OS V3 RMF	-	NC	NC	
G0000GBC	z/OS V3 RMF	1	39,04	39,04	
G000GBF	z/OS V3 RMF	39	13,01	507,39	
S018NL2	z/OS V3 SDSF	-	NC	NC	-
G0000GYW	z/OS V3 SDSF	1	19,52	19,52	-
G0000GY Y	z/OS V3 SDSF	39	6,50	253,50	-
Total SWO				12.630,46	-
Totais (R\$)				19.206,68	-

05. CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Aditivo correrá à conta das Dotações Orçamentárias 2026.7101.19.572.0099.1056.33904000.100.501, sendo as dos anos posteriores para tais fins consignadas.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, disposições e condições estipuladas no Contrato nº 02/2024.

6.2. A prorrogação ora acordada implica em preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

7.1 DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, *c/c* Art. 23 da IN n. 04/2022-SEMAD.

7.2 DA APRECIÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** surtirá seus efeitos após a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

7.3 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Christino, Secretário Municipal de Inovação e Transformação Digital**, em 22/05/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292096** e o código CRC **295CB861**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.2.000000203-1

SEI Nº 10292096v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 379, 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição, a organização e o funcionamento de Extensões de Unidades Educacionais no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação), e nos arts. 24, III-a, e 49, incisos I e V, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização da Administração Direta do Município de Goiânia, e;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal, relativos ao direito à educação, aos princípios do ensino e à organização dos sistemas de ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente em seus arts. 8º e 11, que tratam da organização dos sistemas de ensino e das incumbências dos Municípios, inclusive para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino, baixar normas complementares, autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema e oferecer a educação infantil e, com prioridade, o ensino fundamental;

Considerando o dever do Poder Público de assegurar o acesso, a permanência e a qualidade social da educação pública;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de vagas em regiões com demanda educacional reprimida;

Considerando a possibilidade de utilização de espaços físicos complementares para atendimento educacional descentralizado, desde que preservadas a unidade pedagógica, a regularidade administrativa e a supervisão do sistema municipal de ensino;

Considerando a necessidade de assegurar a articulação pedagógica e administrativa entre a unidade matriz e suas extensões, em conformidade com a competência da Secretaria Municipal de Educação para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o modelo de funcionamento de Extensões de Unidades Educacionais, vinculadas administrativa e pedagogicamente a unidades matrizes da Rede Municipal de Educação.

§ 1º As Extensões poderão ser vinculadas tanto às Escolas Municipais – EM quanto aos Centros Municipais de Educação Infantil – Cmei.

§ 2º As Extensões podem ser vinculadas às unidades parceiras – CEI, desde que expressamente previstas em Acordo de Cooperação ou Termo de Colaboração, observadas a Lei Federal nº 13.019, de 31 de dezembro de 2014, e as normas municipais parcerias aplicáveis às parcerias, sem prejuízo da supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Considera-se Extensão de Unidade Educacional o espaço físico distinto da unidade matriz, destinado à ampliação da oferta de vagas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos), desde que integrado à unidade pedagógica da unidade matriz.

Parágrafo único. A Extensão permanece integralmente vinculada à unidade matriz, sem autonomia administrativa própria, não se constitui em unidade autônoma da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º A criação e a extinção de Extensão de unidade educacional serão formalizadas por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A instituição da Extensão dependerá da demonstração da necessidade de atendimento da demanda educacional, com base em estudos prévios atualizados.

Art. 4º A Extensão de Unidade Educacional:

- I – não possui autonomia administrativa própria;
- II – permanece integralmente vinculada à unidade matriz;
- III – adota o mesmo Projeto Político-Pedagógico da unidade matriz, sem prejuízo das adequações operacionais necessárias ao espaço de funcionamento;
- IV – terá sua denominação e identificação registradas nos sistemas de gestão da Secretaria Municipal de Educação, de forma a assegurar a unidade de controle da unidade matriz.

Art. 5º A Extensão contará com Coordenador Pedagógico, função a ser exercida por servidor ocupante do cargo de Profissional de Educação II, exceto nas extensões destinadas ao atendimento da Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º O Coordenador Pedagógico de Extensão será indicado pelo diretor da unidade educacional matriz.

§ 2º Compete ao Coordenador Pedagógico de Extensão:

- I – articular e apoiar pedagogicamente os professores da Extensão na elaboração, implementação, registro, avaliação e socialização das ações educativas e pedagógicas decorrentes do Projeto Político-Pedagógico da unidade matriz;
- II – registrar e socializar o processo pedagógico desenvolvido na Extensão, inclusive no que se refere a projetos e ações institucionais decorrentes do Projeto Político-Pedagógico da unidade Matriz;
- III – promover a integração pedagógica e administrativa entre a unidade matriz e a Extensão;
- IV – acompanhar o funcionamento da Extensão;
- V – apoiar a gestão administrativa e organizacional da unidade matriz, no que se refere às atividades de Extensão;
- VI – assegurar a comunicação entre as equipes das unidades;
- VII – monitorar o atendimento escolar e o funcionamento das turmas da Extensão;
- VIII – exercer as demais atribuições inerentes à coordenação pedagógica, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A criação de Extensão poderá implicar alteração do valor per capita a ser repassado à unidade educacional matriz, considerando a distinção física entre os espaços, nos termos do art. 2º, §1º, da Lei nº 8.183/2003, desde que o atendimento da localidade seja de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Para fins de execução orçamentária, administrativa, de registro e de controle nos sistemas, deverão ser observadas denominações específicas, tais como:

- I – EM;
- II – EM – Extensão;
- III – Cmei;
- IV – Cmei – Extensão.

Art. 8º A unidade educacional que passar a realizar atendimento educacional em Extensão deverá requerer a atualização do respectivo ato autorizador perante o Conselho Municipal de Educação, nos termos das normas aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O ato autorizador deverá:

- I – manter a denominação da unidade matriz;
- II – identificar formalmente a Extensão a ela vinculada, quando exigido pela normatização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º A manutenção da Extensão ficará sujeita à avaliação periódica, considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – custo por criança/estudante;

II – taxa de ocupação das turmas;

III – eficiência administrativa;

IV – qualidade do atendimento educacional, observadas as diretrizes da Lei Federal Nº 9.394/1996, e da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único. A avaliação poderá ensejar proposta de reestruturação ou extinção da Extensão, mediante portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º A extinção da Extensão ficará sujeita à avaliação periódica, considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – cessar a demanda que justificou sua criação;

II – for verificada inviabilidade administrativa, orçamentária ou econômica de sua manutenção;

III – houver comprometimento da qualidade do ensino ou inadequação às normas do Sistema Municipal de Ensino;

IV – ocorrer reorganização da rede, mediante estudo técnico e alinhada ao plano de cargos e funções da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A extinção da Extensão será precedida de procedimento administrativo, com apuração de motivos, parecer prévio e divulgação aos segmentos da comunidade escolar.

Art. 11 Ficam instituídas, nos termos desta Portaria, as Extensões constantes do Anexo I.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e as deliberações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10270705** e o código CRC **2F98F599**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 379/2026

CRE	UNIDADE - MATRIZ	ENDEREÇO EXTENSÃO	ENDEREÇO MATRIZ	ATENDIMENTO DA EXTENSÃO
CENTRAL	CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	EXTENSÃO: Rua Santa Catarina, nº 523 - Qd.112 Lt. 21/22 - Jardim Guanabara1	MATRIZ: R. Ubá, QD24 - Jardim Guanabara	Educação Infantil
JARBAS	CMEI CONDOMÍNIO RIO BRANCO	EXTENSÃO: Rua Yolanda Bergamasco Lomazzi, Quadra 07, Lotes 05/06, Loteamento Residencial Della Penna	MATRIZ: Alameda Oriente, 0 Qd 8 Lt 01/50 - Condomínio Rio Branco	Educação Infantil
CENTRAL	EM BOM JESUS	EXTENSÃO: Praça Washington Luiz, Jardim Novo Mundo	MATRIZ: Praça Washington Luiz, 339 Qd 171 Lt 9 a 13 - Jardim Novo Mundo	Educação de Jovens e Adultos
THOMÉ	EM JOSÉ ALVES VILA NOVA	EXTENSÃO: R. SC 18 - Parque Santa Cruz	MATRIZ: Rua 102 Unidade 103, Parque Atheneu	Educação de Jovens e Adultos
JARBAS	EM LUZIA DE SOUZA FIUZA	EXTENSÃO: Rua RI-15, nº1774 quadra 99, Residencial Itaipu	MATRIZ: Rua W-1, 10 - Jardim Itaipú	Educação Infantil
BRASIL	EM PEDRO GOMES DE MENEZES	EXTENSÃO: Av. Efraim de Moraes - St. Santos Dumont	MATRIZ: Rua Manuel da Silva, 290 Qd 8 Lt 1 - Vila Regina	Educação Infantil
BRETAS	EM PROFESSORA LEONÍSIA NEVES DE ALMEIDA	EXTENSÃO: Rua E, 32 LT 22 Setor Progresso	MATRIZ: Rua Mangalô, 0 - Setor Morada Do Sol	Educação de Jovens e Adultos
CENTRAL	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	EXTENSÃO: Rua Luciana Essinjer Toledo Quadra 06 lote 06, nº 199.	MATRIZ: Rua GB 34, 150 Qd 58 - Jardim Guanabara II	Educação de Jovens e Adultos
CENTRAL	EM PROFESSORA MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	EXTENSÃO: Alameda das Chácaras nº509. Estância Vista Alegre	MATRIZ: Rua GB 34, 150 Qd 58 Jardim Guanabara II	Educação de Jovens e Adultos
BRASIL	EM VITOR HUGO LUDWIG	EXTENSÃO: Rua Formosa, Quadra E, Lotes 1 e 2, Número 704, Setor Industrial Mooca	MATRIZ: Alameda Formosa, 450 Qd 37 Lt 01-Jun - Cidade Jardim	Educação Infantil

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10271187** e o código CRC **3778E4C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000022009-8

SEI Nº 10271187v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 380, 20 DE MAIO DE 2026.

Institui, em caráter permanente, a Comissão de Avaliação de Repasse Extraordinário (CARE), estabelece o rito processual para solicitação de recursos extraordinários, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação), e nos arts. 24, III-a, e 49, incisos I e V, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização da Administração Direta do Município de Goiânia, e;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Avaliação de Repasse Extraordinário (CARE) às Instituições Educacionais Públicas Municipais ;

Considerando o disposto no art. 206, I e VII, e art. 208, IV da Constituição Federal, relativos ao direito à educação, aos princípios do ensino e à organização dos sistemas de ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente em seus arts. 14 e 15, que tratam da gestão democrática do ensino público e autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares;

Considerando a Lei nº 8.183/2003 (com redação da Lei nº 11.554/2025), que cria o Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais (PAFIE) e prevê o Repasse de Recursos Financeiros às Instituições Educacionais Públicas Municipais;

Considerando o Decreto nº 65/2026, que regulamenta a Lei nº 8.183/2003, e estabelece a competência da SME para coordenar e supervisionar a execução dos recursos do PAFIE;

Considerando que a participação da comunidade contribui para que os recursos do PAFIE sejam aplicados de forma a melhorar a qualidade da educação e promover a igualdade de oportunidades;

Considerando que ao integrar representantes de diferentes segmentos da comunidade nos conselhos e fóruns, cria mecanismos de controle social sobre a execução financeira e pedagógica do PAFIE, alinhando-se aos princípios constitucionais da transparência (CF, art. 37, caput) e da eficiência na administração pública;

Considerando que os Conselhos Escolares e demais instâncias de participação da comunidade escolar permitem o acompanhamento, a discussão e a aprovação da aplicação dos recursos do PAFIE, garantindo transparência, controle social e legitimidade na utilização dos recursos públicos, resolve:

Art. 1º Constituir, em caráter permanente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Avaliação de Repasse Extraordinário (CARE), com a finalidade de analisar e emitir manifestação técnica sobre as solicitações de recursos extraordinários.

Art. 2º A CARE será composta por 9 (nove) membros representantes das seguintes unidades administrativas, sendo:

I - 3 (três) da Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional (SUGEST);

II - 2 (dois) da Superintendência Pedagógica (SUPPED);

III - 1 (um) da Diretoria Administrativa (DIRADM);

IV - 2 (dois) do Gabinete da Secretária (CHEGAB);

V - Presidente da CARE.

Parágrafo único. Cada unidade administrativa contará com membros titulares e suplentes, os quais serão designados em ato próprio.

Art. 3º A presidência da CARE será exercida pelo Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Educação e um suplente, observando-se as seguintes disposições:

I - Compete ao Presidente da CARE coordenar os trabalhos, convocar reuniões, distribuir os processos, organizar a pauta, solicitar diligências, consolidar as manifestações técnicas e encaminhar o Relatório Final à Titular da Pasta para deliberação final;

II - Compete ao suplente substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos, garantindo a continuidade das atividades da CARE sem prejuízo das deliberações previstas.

Art. 4º A CARE tem por finalidade verificar:

I - a fundamentação técnica e o interesse público que justifiquem o repasse extraordinário;

II - a regularidade fiscal e a adimplência da Unidade Executora solicitante;

III - a conformidade da proposta do Plano de Aplicação de Recursos solicitados;

IV - a necessidade de intervenções estruturais ou operacionais não previstas no recurso ordinário.

Art. 5º Compete à CARE requisitar documentos, realizar diligências in loco, solicitar apoio técnico da Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física (GERAMR) ou outros setores da Secretaria Municipal de Educação e elaborar relatórios de análise de regularidade.

Art. 6º A solicitação da Unidade Educacional (UE) interessada deverá ser autuada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos, na seguinte ordem, em observância à gestão democrática:

I - Ofício da UE;

II - Ata do Conselho Escolar contendo a deliberação e a aprovação da comunidade escolar;

III - Plano de Aplicação dos Recursos Extraordinários solicitados;

IV - Demonstrativo de saldo financeiro atualizado;

V - Justificativa fundamentada detalhando os motivos, a necessidade e a urgência do pleito;

VI - 3 (três) orçamentos distintos para comprovação de economicidade e preços de mercado.

Art. 7º O rito processual das solicitações de recurso extraordinário deverá obedecer ao seguinte fluxo:

I - A solicitação será encaminhada à Titular da Pasta para conhecimento inicial;

II - Envio à Diretoria Administrativa para verificação de adimplência e regularidade fiscal;

III - Encaminhamento à Superintendência Pedagógica ou Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional para emissão de parecer técnico setorial;

IV - Remessa à CARE para avaliação e elaboração do Relatório Final de manifestação técnica;

V - Por fim, retorno dos autos à Titular da Pasta para deliberação final e autorização do repasse extraordinário.

Art. 8º A organização do trabalho da CARE observará os seguintes critérios:

I - Atuação quinzenal para a avaliação de lotes específicos de solicitações;

II - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros, admitida a substituição por suplentes;

III - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes;

IV - Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente da CARE.

Art. 9º Ao término da análise de cada solicitação, a CARE apresentará Relatório Final contendo, no mínimo:

- I - identificação da Unidade Educacional e da Unidade Executora;
- II - descrição do objeto solicitado;
- III - valor pleiteado;
- IV - análise da documentação apresentada;
- V - manifestação quanto à necessidade, urgência, interesse público e excepcionalidade;
- VI - análise de compatibilidade da despesa com o PAFIE;
- VII - manifestação sobre regularidade fiscal, adimplência e prestação de contas;
- VIII - conclusão pela viabilidade, inviabilidade ou necessidade de diligência;
- IX - recomendações para execução e prestação de contas.

Art. 10 As atividades desempenhadas no âmbito da CARE serão consideradas de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional, vínculo funcional diverso, direitos trabalhistas, previdenciários ou quaisquer vantagens pecuniárias.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10273502** e o código CRC **43D68A5C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000022892-7

SEI Nº 10273502v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 381, 21 DE MAIO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância, remaneja servidor e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Despacho nº 3245/2026/SME/CHEGAB (10258681) e demais documentos acostados no Processo Sei nº 26.24.000023216-9, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos seguintes ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793, PE-II, Apoio Técnico Professor, ANA SÍLVIA MEDEIROS DE SOUSA ROCHA, Matrícula Funcional nº 400840, PE-II, Apoio Técnico Professor e ANA CRISTINA FERREIRA MARQUES, Matrícula Funcional nº 451673, PE-II, Apoio Técnico Professor, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência do primeiro e secretariado pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 26.24.000023216-9, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Remanejar a servidora objeto do referido processo de apuração, para uma Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, até a finalização do presente Processo de Sindicância, a contar da notificação oficial da mesma.

Art. 3º A servidora objeto da presente apuração deverá procurar, tão logo seja notificada, a Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal para providenciar a lotação provisória prevista no art. 2º.

Art. 4º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10282213** e o código CRC **4C8DE00C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000023216-9

SEI Nº 10282213v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 382, 22 DE MAIO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Avaliação de Repasse Extraordinário (CARE), instituída pela Portaria nº 380, de 20 de maio de 2026.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021 (Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação), e nos arts. 24, III-a, e 49, incisos I e V, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização da Administração Direta do Município de Goiânia, e;

Considerando a Portaria nº 380, de 20 de maio de 2026, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Avaliação de Repasse Extraordinário (CARE), estabelece o rito processual para solicitação de recursos extraordinários, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Goiânia e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a CARE os seguintes membros:

I - Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional (SUGEST)

a) Titular: Whanderson Alex Teixeira, Matrícula nº 918164-1;

Suplente: Paulo Sérgio Pereira de Sousa, Matrícula nº 629553-2;

b) Titular: Marcos Antunes Moraes, Matrícula nº 186376-1/2;

Suplente: Fábio Porfírio Silva, Matrícula nº 873691-1;

c) Titular: Alessandra Aparecida de Andrade Ramos, Matrícula nº 916323-3;

Suplente: Ana Cristina de Souza, Matrícula nº 194093-1.

II - Superintendência Pedagógica (SUPPED)

a) Titular: Tamara Trentin, Matrícula Funcional nº 1617575;

Suplente: Benaia Miranda Pereira, Matrícula Funcional nº 1063197;

b) Titular: Elisângela Maria de Oliveira Bertoldo, Matrícula Funcional nº 848280;

Suplente: Lianna Marya Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional nº 1227467.

III - Diretoria Administrativa (DIRADM)

a) Titular: Alessandro de Araújo Medeiros, Matrícula Funcional nº 546461;

Suplente: Vânia Cristina Corrêa Gomes, Matrícula Funcional nº 452947;

IV - Gabinete da Secretária (CHEGAB)

a) Titular: Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Matrícula Funcional nº 1339036;

Suplente: Sheyla Gonçalves Dias, Matrícula Funcional nº 693553;

b) Titular: Milena Catenassi Santos Nobrega, Matrícula nº 186643;

Suplente: Denise Marques Garcia, Matrícula nº 576522.

Art. 2º A presidência da CARE será exercida pelo Secretário-Executivo Jaime Ricardo Ferreira, Matrícula Funcional nº 1617958, e terá como suplente Mércia Rosana Chavier, Matrícula Funcional nº 181790.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10291888** e o
código CRC **8F937972**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000022892-7

SEI Nº 10291888v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 6427/2026

Processo nº 25.24.000042954-4

Nome: Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria/ Congregação Claretiana

Assunto: Locação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer Jurídico Referencial Nº 233/2022-PGM/PEAA (9584723), Parecer Jurídico nº 309/2026 (10256070), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, com fundamento no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, resolvo AUTORIZAR a celebração do contrato a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Congregação dos Missionários Filhos do Imaculado Coração de Maria ou Congregação Claretiana, inscrita sob o CNPJ nº 17.203.928/0001-76 (9308675), visando à locação de imóvel urbano para instalação e funcionamento da Escola de Formação de Profissionais da Educação da SME Goiânia, localizado na Avenida Paranaíba, Nº 370, Setor Central, nesta capital, com valor mensal de R\$ 35.786,25 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), por um período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R\$ 429.435,00 (quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e Dotação Orçamentária nº 20261750121220098212933903900101526 1500 1001

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294787** e o código CRC **C18E05EC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física

EXTRATO DO ATO DE RECONHECIMENTO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 045/2023

PROCESSO SEI: 23.24.000000718-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME.

CONTRATADA: TOM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 03.133.000/0001-58).

OBJETO: Reconhecimento formal da extinção do Contrato nº 045/2023, que visava a implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Victor Hugo Ludwig.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, nos artigos 49 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, pela delegação de competência estabelecida no Decreto nº 2119/2014.

VALOR DO CONTRATO EXTINTO: R\$ 444.989,23 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

EXTINÇÃO E DISPOSIÇÕES: Fica declarada a **extinção formal do vínculo contratual** em virtude do exaurimento definitivo de sua vigência (ocorrido em **21/06/2024**) e da inviabilidade de prorrogação bilateral, ante a resistência e posterior inércia da contratada, certificada no Despacho nº 965/2026. O presente ato reconhece a inexistência de culpa da contratada pela não execução inicial, afastando a aplicação de sanções, e resguarda a Administração quanto à apuração de eventuais responsabilidades remanescentes, sem que importe em reconhecimento de dívidas indenizatórias ou lucros cessantes.

SIGNATÁRIA: Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA – Secretária Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 06 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10218171** e o código CRC **4371091B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 141/2025.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000028086-9

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ - CNPJ: 01.639.913/0001-15

OBJETO: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 141/2025 tem a finalidade de reajustar o valor da per capita de acordo com a **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, para as crianças/estudantes matriculadas em período parcial, sendo pré-escola de R\$ 0,72 (oitenta e dois centavos) para **R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos)**, e Ensino Fundamental de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) para **R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos)** acrescendo o valor total de **R\$ 10.746,00 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 141/2025, fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Art. 5º, § 5º c/c Art. 6º da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; no Art. 1º da Lei Municipal nº 10.164, de 10 de maio de 2018; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016, revogada pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023; nas Resoluções nº 06, de 08 de maio de 2020, nº 02, de 10 de março de 2023, nº 07, de 02 de maio de 2024 e Resolução CD/FNDE nº 1, de 18 de fevereiro de 2026 do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR GLOBAL DO APOSTILAMENTO: R\$ 10.746,00 (dez mil e setecentos e quarenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.1750.12.306.0098.2018 – 33.90.30.00 – 115 51 – 1552 0000

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 141/2025, terá vigência **a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, com efeitos a partir da Publicação da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026**, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 19 de maio de 2026.

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 20/05/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10258498** e o código CRC **143C9F22**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2026.

PROCESSO SEI Nº: 25.24.000024891-4

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DE GOIÁS - JA GOIÁS - CNPJ: 05.534.922/0001-00

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a **SME** e a **JA GOIÁS**, para a execução dos Programas ofertados, considerando a faixa etária atendida e em conformidade com a necessidade pedagógica das Unidades Educacionais da Rede, visando o atendimento socioeducativo dos estudantes matriculados e com frequência efetiva nas turmas do 3º ao 9º ano, em Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia, os quais frequentarão as atividades propostas durante a execução do Programa em horário de aula no ensino regular, sendo no período matutino e/ou vespertino a depender da demanda de cada Unidade Escolar.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Acordo de Cooperação, acompanhado do Plano de Trabalho, fundamenta-se no Art. 2º, VIII-A, 29 e 42, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

VALOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: sem repasses financeiros

VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, e surtirá os efeitos legais após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 15 de maio de 2026.

Goiânia, 15 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 19/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10227514** e o código CRC **882D0893**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 367 DE 21 DE MAIO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal do Termo de Pagamento nº 1.226/2026, decorrente do Processo SEI. 26.29.000006898-5 os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei 14.133/2021 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº 116/2026, dos Fiscais da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle;

Considerando o Extrato do Termo de Pagamento nº.1.226/2026, publicado na Edição de nº. 8780 de 18 de maio de 2026 do Diário Oficial do Município, que tem por objeto o pagamento por indenização ao **NEFROCLINICA CLINICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA, CNPJ nº 00.136.446.0001/48**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Termo de Pagamento nº 1226/2026, decorrente do Processo nº 26.29.000006898-5**, o servidor **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº ***.664.721-**, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos da Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º Designar o servidor, **ANTÔNIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 785997-01, CPF nº. ***.326.681-**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, como **Fiscal** do Termo de Pagamento supracitado.**

Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Pagamento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do Termo de Pagamento, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Anna Russo, Chefe de Gabinete**, em 21/05/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10285330** e o código CRC **4B022D01**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000006898-5

SEI Nº 10285330v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3379/2026

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO ENTRE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/02/2026 - 23:59HS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período entre **19/11/2025 - 0:00HS A 26/02/2026 - 23:59HS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8604, de 19 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 23/12/2025 - 0:00HS A 13/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1790826	IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	23/12/2025 14:45:55	Generalista - Urgência
2	1793545	ILAYNE CRISTINY SOUTO BATISTA	05/01/2026 08:34:03	Generalista - Urgência
3	1794350	HAMANDA ALMEIDA SOUZA	05/01/2026 22:10:47	Generalista - Urgência
4	1794094	MONIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA FARIA	05/01/2026 16:11:08	Generalista - Urgência
5	1794227	SABRINA SOUSA CARDOSO	05/01/2026 18:23:36	Generalista - Urgência
6	1794266	JHONATHAN BRAZ ARAUJO	05/01/2026 19:18:19	Generalista - Urgência
7	1794276	MARYANA DUARTE CARDOSO	05/01/2026 19:33:54	Generalista - Urgência
8	1798106	DANIELLE SILVA DAVID	11/01/2026 01:27:39	Generalista - Urgência
9	1798118	MAURICIO SILVA DE SOUSA	11/01/2026 09:26:10	Generalista - Urgência
10	1798142	PAMELA CHRISTINNY FERNANDES VIERA	11/01/2026 13:31:26	Generalista - Urgência
11	1798146	LUIZ FELIPE FERNANDES JAPIASSU	11/01/2026 14:01:31	Generalista - Urgência
12	1798175	BRUNA DE CASTRO OLIVEIRA	11/01/2026 16:42:59	Generalista - Urgência
13	1798177	ALYSSA ALVES FERNANDES SILVA	11/01/2026 16:44:58	Generalista - Urgência
14	1798184	JÚLIA SOUZA FIDELIS	11/01/2026 17:31:11	Generalista - Urgência
15	1798196	RENATA MOREIRA GONCALVES	11/01/2026 19:44:56	Generalista - Urgência
16	1798203	PEDRO AUGUSTO SILVA SINIMBU	11/01/2026 20:05:53	Generalista - Urgência
17	1798209	ANA FLAVIA GONZAGA SANTOS	11/01/2026 21:00:24	Generalista - Urgência
18	1798222	LORENA GOIABEIRA	11/01/2026 23:50:10	Generalista - Urgência
19	1798223	JULIA MARTINS MOREIRA	12/01/2026 01:30:47	Generalista - Urgência
20	1798384	PEDRO CESAR ALVES NETO	12/01/2026 10:00:18	Generalista - Urgência
21	1798487	NATHALIA ALVES VIEIRA	12/01/2026 11:13:10	Generalista - Urgência
22	1798514	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:47:38	Generalista - Urgência
23	1798528	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	12/01/2026 12:07:43	Generalista - Urgência
24	1798692	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:57:50	Generalista - Urgência
25	1799032	ELIAS JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA	12/01/2026 19:56:32	Generalista - Urgência
26	1799035	CID DE LANA LEO	12/01/2026 20:06:31	Generalista - Urgência
27	1799046	CARLOS CESAR DA SILVA	12/01/2026 20:50:05	Generalista - Urgência
28	1799217	GABRIEL PORTO DIAS	13/01/2026 09:19:54	Generalista - Urgência
29	1799271	ANDRESSA MARQUES CUNHA LISBOA	13/01/2026 09:56:32	Generalista - Urgência
30	1799306	EMILLY KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	13/01/2026 10:17:41	Generalista - Urgência
31	1799335	BRUNO RODRIGUES MAIA DE BARROS	13/01/2026 10:39:05	Generalista - Urgência
32	1799361	MATHEUS FERREIRA DE MOURA	13/01/2026 10:52:20	Generalista - Urgência
33	1799432	ANA BEATRIZ DIAS CASTRO DE FARIA	13/01/2026 11:32:45	Generalista - Urgência
34	1799492	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES ROJAS	13/01/2026 12:08:36	Generalista - Urgência
35	1799636	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO	13/01/2026 14:26:55	Generalista - Urgência
36	1799639	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	13/01/2026 14:28:17	Generalista - Urgência
37	1799663	LUIZ WORNEY DA FONSECA NETO	13/01/2026 14:42:19	Generalista - Urgência

38	1799670	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	13/01/2026 14:45:24	Generalista - Urgência
39	1799676	BEATRIZ ROCHA PEREIRA	13/01/2026 14:48:03	Generalista - Urgência
40	1799684	LUCAS FERREIRA DIAS	13/01/2026 14:52:05	Generalista - Urgência
41	1799734	LETICIA LOPES CAETANO	13/01/2026 15:21:58	Generalista - Urgência
42	1799896	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 17:18:31	Generalista - Urgência
43	1799977	JULIA FERNANDES JAPIASSU	13/01/2026 18:40:35	Generalista - Urgência
44	1800010	HENRIQUE CESAR FERREIRA SILVA	13/01/2026 20:39:52	Generalista - Urgência
45	1800022	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:50:42	Generalista - Urgência
46	1800024	WILLIE NELSON MENDONCA	13/01/2026 21:55:38	Generalista - Urgência
47	1800043	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	13/01/2026 22:51:08	Generalista - Urgência

MÉDICOS CARDIOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 03/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769883	HUMBERTO DE SOUSA PIRES FILHO	19/11/2025 21:42:17	Cardiologista
2	1770611	LUIZ HENRIQUE BRITO ROCHA	20/11/2025 10:48:23	Cardiologista
3	1775936	JORGE VINICIUS COSTA SANTOS	27/11/2025 19:27:06	Cardiologista
4	1777184	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA PELLIZZER	01/12/2025 10:39:28	Cardiologista
5	1779179	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	03/12/2025 13:55:12	Cardiologista

MÉDICOS ENDOCRINOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1770135	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	19/11/2025 23:21:21	Endocrinologista
2	1771487	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	21/11/2025 13:34:31	Endocrinologista
3	1771494	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	21/11/2025 13:43:46	Endocrinologista
4	1807366	LAYANE ALVES PEREIRA	22/01/2026 09:29:30	Endocrinologista

MÉDICOS REUMATOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/11/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1772130	JANDUI DINIZ ARAÚJO FILHO	23/11/2025 14:54:07	Reumatologista

MÉDICOS DERMATOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 07/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1770591	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	20/11/2025 10:30:14	Dermatologista
2	1773854	ALINE VAZ CAMILO	25/11/2025 13:41:46	Dermatologista
3	1774055	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	25/11/2025 15:34:43	Dermatologista
4	1779470	JULES RIMET BORGES	03/12/2025 18:07:38	Dermatologista
5	1780787	DEBORA FERREIRA BARROS MOREIRA	05/12/2025 11:49:29	Dermatologista
6	1781243	PRISCILLA RODRIGUES ROCCO	06/12/2025 18:38:32	Dermatologista
7	1781382	PRISCILLA RODRIGUES ROCCO	07/12/2025 09:22:01	Dermatologista

MÉDICOS GASTROENTEROLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 05/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769949	LARISSA MADI KALUF	19/11/2025 22:02:07	Gastroenterologista
2	1774632	MILENA COUTINHO PIRES	26/11/2025 11:00:40	Gastroenterologista
3	1780917	JOFFRE REZENDE NETO	05/12/2025 14:53:25	Gastroenterologista

MÉDICOS PNEUMOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 28/11/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1771486	LARA DE MELO Y LONGO	21/11/2025 13:31:24	Pneumologista

2	1776473	JESSIKA LOPES TORQUATO	28/11/2025 16:26:30	Pneumologista
---	---------	------------------------	---------------------	---------------

MÉDICOS GERIATRAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 27/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1770119	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	19/11/2025 23:14:02	Geriatra
2	1777651	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	01/12/2025 17:54:48	Geriatra
3	1803308	JOÃO COELHO DE MORAES NETO	18/01/2026 02:27:05	Geriatra
4	1803328	AMANDA CARVALHO FONSECA	18/01/2026 10:42:02	Geriatra
5	1811399	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	27/01/2026 14:05:20	Geriatra

MÉDICOS ANGIOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 05/02/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1818895	JUNYO AMAURO DE ASEVEDO RAMOS	05/02/2026 09:17:53	Angiologista

MÉDICOS CIRURGIÕES GERAIS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/02/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769724	ANDERSON FELIPE CAIXÊTA MARTINS	19/11/2025 21:00:22	Cirurgião Geral
2	1771105	GABRIEL SILVA CINTRA	20/11/2025 20:35:12	Cirurgião Geral
3	1771147	GABRIEL SILVA CINTRA	20/11/2025 21:56:21	Cirurgião Geral
4	1771337	TATIANE GONCALVES SILVA	21/11/2025 10:03:07	Cirurgião Geral
5	1809537	JAIME OLIVEIRA SANTOS NETO	25/01/2026 21:04:19	Cirurgião Geral
6	1833157	JAIME OLIVEIRA SANTOS NETO	26/02/2026 21:05:07	Cirurgião Geral

MÉDICOS UROLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 02/12/2025 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1778641	JOAO MARIA DAS DORES	02/12/2025 21:00:28	Urologista

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/02/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769759	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	19/11/2025 21:05:59	Ginecologista e Obstetra
2	1769973	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	19/11/2025 22:10:09	Ginecologista e Obstetra
3	1771899	ARIELLE CARVALHO LIMA	22/11/2025 10:00:07	Ginecologista e Obstetra
4	1773573	ROGERIO ARAUJO DE PAULA	25/11/2025 10:12:39	Ginecologista e Obstetra
5	1776762	VIVIAN VILANY DE ALMEIDA LINS	29/11/2025 23:01:46	Ginecologista e Obstetra
6	1776973	PAULA RIOS LOYOLA	30/11/2025 20:11:17	Ginecologista e Obstetra
7	1800050	ANITA ELIZABETH COURY	13/01/2026 23:14:55	Ginecologista e Obstetra
8	1802054	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	15/01/2026 20:06:13	Ginecologista e Obstetra
9	1807400	GUILHERME MOCHEL NEGRI	22/01/2026 09:42:03	Ginecologista e Obstetra
10	1826104	AMELA CAROLINE RIBEIRO	14/02/2026 11:26:59	Ginecologista e Obstetra
11	1829408	MARIA LUIZA RAMOS BORGES	21/02/2026 13:05:32	Ginecologista e Obstetra
12	1829862	GUILHERME MOCHEL NEGRI	23/02/2026 10:24:55	Ginecologista e Obstetra

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 25/11/2025 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769763	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	19/11/2025 21:06:38	Pediatra
2	1769976	RENATA DIAS FERREIRA	19/11/2025 22:10:54	Pediatra
3	1770352	RAQUEL DA SILVA REGO	20/11/2025 01:21:45	Pediatra
4	1770492	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	20/11/2025 08:38:36	Pediatra
5	1770526	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	20/11/2025 09:25:24	Pediatra

6	1772295	MARIA CAROLINA PADOVANI CARNEIRO	24/11/2025 08:33:03	Pediatra
7	1773885	LILIAN NEVES MARQUES COSTA SPINOLA	25/11/2025 14:03:44	Pediatra
8	1774213	MARILIA SANTOS SOUZA	25/11/2025 17:33:32	Pediatra

MÉDICOS - URGÊNCIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1803010	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA	16/01/2026 19:20:01	Pediatra

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303038** e o código CRC **316A9535**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 10303038v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3380/2026

11º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DA SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público o 11º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICOS URGÊNCIA – PERÍODO DE 23/12/2025 - 0:00HS A 13/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1790826	IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	23/12/2025 14:45:55	Generalista - Urgência	HABILITADO
2	1793545	ILAYNE CRISTINY SOUTO BATISTA	05/01/2026 08:34:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
3	1794350	HAMANDA ALMEIDA SOUZA	05/01/2026 22:10:47	Generalista - Urgência	HABILITADO
4	1794094	MONIQUE SIQUEIRA DE OLIVEIRA FARIA	05/01/2026 16:11:08	Generalista - Urgência	INABILITADO
5	1794227	SABRINA SOUSA CARDOSO	05/01/2026 18:23:36	Generalista - Urgência	INABILITADO
6	1794266	JHONATHAN BRAZ ARAUJO	05/01/2026 19:18:19	Generalista - Urgência	INABILITADO
7	1794276	MARYANA DUARTE CARDOSO	05/01/2026 19:33:54	Generalista - Urgência	HABILITADO
8	1798106	DANIELLE SILVA DAVID	11/01/2026 01:27:39	Generalista - Urgência	HABILITADO
9	1798118	MAURICIO SILVA DE SOUSA	11/01/2026 09:26:10	Generalista - Urgência	HABILITADO
10	1798142	PAMELA CHRISTINNY FERNANDES VIERA	11/01/2026 13:31:26	Generalista - Urgência	HABILITADO
11	1798146	LUIZ FELIPE FERNANDES JAPIASSU	11/01/2026 14:01:31	Generalista - Urgência	HABILITADO
12	1798175	BRUNA DE CASTRO OLIVEIRA	11/01/2026 16:42:59	Generalista - Urgência	HABILITADO
13	1798177	ALYSSA ALVES FERNANDES SILVA	11/01/2026 16:44:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
14	1798184	JÚLIA SOUZA FIDELES	11/01/2026 17:31:11	Generalista - Urgência	INABILITADO
15	1798196	RENATA MOREIRA GONCALVES	11/01/2026 19:44:56	Generalista - Urgência	HABILITADO
16	1798203	PEDRO AUGUSTO SILVA SINIMBU	11/01/2026 20:05:53	Generalista - Urgência	HABILITADO
17	1798209	ANA FLAVIA GONZAGA SANTOS	11/01/2026 21:00:24	Generalista - Urgência	HABILITADO
18	1798222	LORENA GOIABEIRA	11/01/2026 23:50:10	Generalista - Urgência	HABILITADO
19	1798223	JULIA MARTINS MOREIRA	12/01/2026 01:30:47	Generalista - Urgência	HABILITADO
20	1798384	PEDRO CESAR ALVES NETO	12/01/2026 10:00:18	Generalista - Urgência	INABILITADO
21	1798487	NATHALIA ALVES VIEIRA	12/01/2026 11:13:10	Generalista - Urgência	HABILITADO
22	1798514	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:47:38	Generalista - Urgência	INABILITADO
23	1798528	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	12/01/2026 12:07:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
24	1798692	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:57:50	Generalista - Urgência	HABILITADO
25	1799032	ELIAS JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA	12/01/2026 19:56:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
26	1799035	CID DE LANA LEAO	12/01/2026 20:06:31	Generalista - Urgência	HABILITADO
27	1799046	CARLOS CESAR DA SILVA	12/01/2026 20:50:05	Generalista - Urgência	HABILITADO
28	1799217	GABRIEL PORTO DIAS	13/01/2026 09:19:54	Generalista - Urgência	HABILITADO
29	1799271	ANDRESSA MARQUES CUNHA LISBOA	13/01/2026 09:56:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
30	1799306	EMILLY KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	13/01/2026 10:17:41	Generalista - Urgência	HABILITADO
31	1799335	BRUNO RODRIGUES MAIA DE BARROS	13/01/2026 10:39:05	Generalista - Urgência	HABILITADO
32	1799361	MATHEUS FERREIRA DE MOURA	13/01/2026 10:52:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
33	1799432	ANA BEATRIZ DIAS CASTRO DE FARIA	13/01/2026 11:32:45	Generalista - Urgência	HABILITADO
34	1799492	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES ROJAS	13/01/2026 12:08:36	Generalista - Urgência	HABILITADO
35	1799636	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO	13/01/2026 14:26:55	Generalista - Urgência	INABILITADO
36	1799639	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	13/01/2026 14:28:17	Generalista - Urgência	HABILITADO
37	1799663	LUIZ WORNEY DA FONSECA NETO	13/01/2026 14:42:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
38	1799670	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	13/01/2026 14:45:24	Generalista - Urgência	HABILITADO

39	1799676	BEATRIZ ROCHA PEREIRA	13/01/2026 14:48:03	Generalista - Urgência	HABILITADO
40	1799684	LUCAS FERREIRA DIAS	13/01/2026 14:52:05	Generalista - Urgência	HABILITADO
41	1799734	LETICIA LOPES CAETANO	13/01/2026 15:21:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
42	1799896	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 17:18:31	Generalista - Urgência	INABILITADO
43	1799977	JULIA FERNANDES JAPIASSU	13/01/2026 18:40:35	Generalista - Urgência	HABILITADO
44	1800010	HENRIQUE CESAR FERREIRA SILVA	13/01/2026 20:39:52	Generalista - Urgência	HABILITADO
45	1800022	LEONARDO LIMA BATISTA	13/01/2026 21:50:42	Generalista - Urgência	HABILITADO
46	1800024	WILLIE NELSON MENDONCA	13/01/2026 21:55:38	Generalista - Urgência	INABILITADO
47	1800043	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	13/01/2026 22:51:08	Generalista - Urgência	HABILITADO

MÉDICOS CARDIOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 03/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769883	HUMBERTO DE SOUSA PIRES FILHO	19/11/2025 21:42:17	Cardiologista	HABILITADO
2	1770611	LUIZ HENRIQUE BRITO ROCHA	20/11/2025 10:48:23	Cardiologista	HABILITADO
3	1775936	JORGE VINICIUS COSTA SANTOS	27/11/2025 19:27:06	Cardiologista	HABILITADO
4	1777184	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA PELLIZZER	01/12/2025 10:39:28	Cardiologista	HABILITADO
5	1779179	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	03/12/2025 13:55:12	Cardiologista	HABILITADO

MÉDICOS ENDOCRINOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 22/01/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1770135	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	19/11/2025 23:21:21	Endocrinologista	HABILITADO
2	1771487	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	21/11/2025 13:34:31	Endocrinologista	HABILITADO
3	1771494	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	21/11/2025 13:43:46	Endocrinologista	HABILITADO
4	1807366	LAYANE ALVES PEREIRA	22/01/2026 09:29:30	Endocrinologista	HABILITADO

MÉDICOS REUMATOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/11/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1772130	JANDUI DINIZ ARAÚJO FILHO	23/11/2025 14:54:07	Reumatologista	HABILITADO

MÉDICOS DERMATOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 07/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1770591	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	20/11/2025 10:30:14	Dermatologista	HABILITADO
2	1773854	ALINE VAZ CAMILO	25/11/2025 13:41:46	Dermatologista	HABILITADO
3	1774055	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	25/11/2025 15:34:43	Dermatologista	HABILITADO
4	1779470	JULES RIMET BORGES	03/12/2025 18:07:38	Dermatologista	HABILITADO
5	1780787	DEBORA FERREIRA BARROS MOREIRA	05/12/2025 11:49:29	Dermatologista	HABILITADO
6	1781243	PRISCILLA RODRIGUES ROCCO	06/12/2025 18:38:32	Dermatologista	INABILITADO
7	1781382	PRISCILLA RODRIGUES ROCCO	07/12/2025 09:22:01	Dermatologista	HABILITADO

MÉDICOS GASTROENTEROLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 05/12/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769949	LARISSA MADI KALUF	19/11/2025 22:02:07	Gastroenterologista	INABILITADO
2	1774632	MILENA COUTINHO PIRES	26/11/2025 11:00:40	Gastroenterologista	HABILITADO
3	1780917	JOFFRE REZENDE NETO	05/12/2025 14:53:25	Gastroenterologista	HABILITADO

MÉDICOS PNEUMOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 28/11/2025 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1771486	LARA DE MELO Y LONGO	21/11/2025 13:31:24	Pneumologista	HABILITADO
2	1776473	JESSIKA LOPES TORQUATO	28/11/2025 16:26:30	Pneumologista	HABILITADO

MÉDICOS GERIATRAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 27/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1770119	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	19/11/2025 23:14:02	Geriatra	HABILITADO
2	1777651	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	01/12/2025 17:54:48	Geriatra	HABILITADO
3	1803308	JOÃO COELHO DE MORAES NETO	18/01/2026 02:27:05	Geriatra	INABILITADO
4	1803328	AMANDA CARVALHO FONSECA	18/01/2026 10:42:02	Geriatra	INABILITADO
5	1811399	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	27/01/2026 14:05:20	Geriatra	HABILITADO

MÉDICOS ANGIOLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 05/02/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1818895	JUNYO AMAURO DE ASEVEDO RAMOS	05/02/2026 09:17:53	Angiologista	HABILITADO

MÉDICOS CIRURGIÕES GERAIS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/02/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769724	ANDERSON FELIPE CAIXÊTA MARTINS	19/11/2025 21:00:22	Cirurgião Geral	INABILITADO
2	1771105	GABRIEL SILVA CINTRA	20/11/2025 20:35:12	Cirurgião Geral	HABILITADO
3	1771147	GABRIEL SILVA CINTRA	20/11/2025 21:56:21	Cirurgião Geral	HABILITADO
4	1771337	TATIANE GONCALVES SILVA	21/11/2025 10:03:07	Cirurgião Geral	HABILITADO
5	1809537	JAIME OLIVEIRA SANTOS NETO	25/01/2026 21:04:19	Cirurgião Geral	INABILITADO
6	1833157	JAIME OLIVEIRA SANTOS NETO	26/02/2026 21:05:07	Cirurgião Geral	INABILITADO

MÉDICOS UROLOGISTAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 02/12/2025 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1778641	JOAO MARIA DAS DORES	02/12/2025 21:00:28	Urologista	HABILITADO

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 23/02/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769759	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	19/11/2025 21:05:59	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
2	1769973	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	19/11/2025 22:10:09	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
3	1771899	ARIELLE CARVALHO LIMA	22/11/2025 10:00:07	Ginecologista e Obstetra	INABILITADO
4	1773573	ROGERIO ARAUJO DE PAULA	25/11/2025 10:12:39	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
5	1776762	VIVIAN VILANY DE ALMEIDA LINS	29/11/2025 23:01:46	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
6	1776973	PAULA RIOS LOYOLA	30/11/2025 20:11:17	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
7	1800050	ANITA ELIZABETH COURY	13/01/2026 23:14:55	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
8	1802054	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	15/01/2026 20:06:13	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
9	1807400	GUILHERME MOCHEL NEGRI	22/01/2026 09:42:03	Ginecologista e Obstetra	INABILITADO
10	1826104	AMELA CAROLINE RIBEIRO	14/02/2026 11:26:59	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO
11	1829408	MARIA LUIZA RAMOS BORGES	21/02/2026 13:05:32	Ginecologista e Obstetra	INABILITADO
12	1829862	GUILHERME MOCHEL NEGRI	23/02/2026 10:24:55	Ginecologista e Obstetra	HABILITADO

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 25/11/2025 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769763	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	19/11/2025 21:06:38	Pediatra	HABILITADO
2	1769976	RENATA DIAS FERREIRA	19/11/2025 22:10:54	Pediatra	HABILITADO
3	1770352	RAQUEL DA SILVA REGO	20/11/2025 01:21:45	Pediatra	HABILITADO
4	1770492	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	20/11/2025 08:38:36	Pediatra	HABILITADO
5	1770526	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	20/11/2025 09:25:24	Pediatra	HABILITADO
6	1772295	MARIA CAROLINA PADOVANI CARNEIRO	24/11/2025 08:33:03	Pediatra	HABILITADO
7	1773885	LILIAN NEVES MARQUES COSTA SPINOLA	25/11/2025 14:03:44	Pediatra	HABILITADO

8	1774213	MARILIA SANTOS SOUZA	25/11/2025 17:33:32	Pediatra	INABILITADO
---	---------	----------------------	---------------------	----------	-------------

MÉDICOS - URGÊNCIA – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1803010	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA	16/01/2026 19:20:01	Pediatra	HABILITADO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303139** e o código CRC **1E7AF289**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 10303139v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 3381/2026

Processo SEI: 26.29.000007933-2

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	IGOR GABRIEL SILVA OLIVEIRA	051.XXX.XXX-24	Generalista - Urgência
2	ILAYNE CRISTINY SOUTO BATISTA	892.XXX.XXX-20	Generalista - Urgência
3	HAMANDA ALMEIDA SOUZA	032.XXX.XXX-97	Generalista - Urgência
4	MARYANA DUARTE CARDOSO	701.XXX.XXX-26	Generalista - Urgência
5	DANIELLE SILVA DAVID	712.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
6	MAURICIO SILVA DE SOUSA	877.XXX.XXX-78	Generalista - Urgência
7	PAMELA CHRISTINNY FERNANDES VIERA	611.XXX.XXX-35	Generalista - Urgência
8	LUIZ FELIPE FERNANDES JAPIASSU	507.XXX.XXX-58	Generalista - Urgência
9	BRUNA DE CASTRO OLIVEIRA	756.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
10	ALYSSA ALVES FERNANDES SILVA	700.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
11	RENATA MOREIRA GONCALVES	881.XXX.XXX-34	Generalista - Urgência
12	PEDRO AUGUSTO SILVA SINIMBU	433.XXX.XXX-32	Generalista - Urgência
13	ANA FLAVIA GONZAGA SANTOS	700.XXX.XXX-97	Generalista - Urgência
14	LORENA GOIABEIRA	171.XXX.XXX-78	Generalista - Urgência
15	JULIA MARTINS MOREIRA	702.XXX.XXX-20	Generalista - Urgência
16	NATHALIA ALVES VIEIRA	545.XXX.XXX-62	Generalista - Urgência
17	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	648.XXX.XXX-34	Generalista - Urgência
18	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	145.XXX.XXX-02	Generalista - Urgência
19	ELIAS JUNIO RAMOS DE OLIVEIRA	589.XXX.XXX-97	Generalista - Urgência
20	CID DE LANA LEAO	149.XXX.XXX-13	Generalista - Urgência
21	CARLOS CESAR DA SILVA	203.XXX.XXX-40	Generalista - Urgência
22	GABRIEL PORTO DIAS	686.XXX.XXX-14	Generalista - Urgência
23	ANDRESSA MARQUES CUNHA LISBOA	533.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
24	EMILLY KELLY CORDEIRO DOS SANTOS	705.XXX.XXX-80	Generalista - Urgência
25	BRUNO RODRIGUES MAIA DE BARROS	754.XXX.XXX-87	Generalista - Urgência

26	MATHEUS FERREIRA DE MOURA	703.XXX.XXX-66	Generalista - Urgência
27	ANA BEATRIZ DIAS CASTRO DE FARIA	701.XXX.XXX-73	Generalista - Urgência
28	FERNANDA BEATRIZ MATHEUS FERNANDES ROJAS	346.XXX.XXX-90	Generalista - Urgência
29	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	148.XXX.XXX-67	Generalista - Urgência
30	LUIZ WORNEY DA FONSECA NETO	700.XXX.XXX-29	Generalista - Urgência
31	WILKER SOUZA DE OLIVEIRA	148.XXX.XXX-67	Generalista - Urgência
32	BEATRIZ ROCHA PEREIRA	710.XXX.XXX-15	Generalista - Urgência
33	LUCAS FERREIRA DIAS	757.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
34	LETICIA LOPES CAETANO	632.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
35	JULIA FERNANDES JAPIASSU	507.XXX.XXX-86	Generalista - Urgência
36	HENRIQUE CESAR FERREIRA SILVA	319.XXX.XXX-02	Generalista - Urgência
37	LEONARDO LIMA BATISTA	480.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
38	MALDINI GABRIEL LEONARDO DA SILVA VERNER	423.XXX.XXX-79	Generalista - Urgência
39	HUMBERTO DE SOUSA PIRES FILHO	758.XXX.XXX-20	Cardiologista
40	LUIZ HENRIQUE BRITO ROCHA	700.XXX.XXX-95	Cardiologista
41	JORGE VINICIUS COSTA SANTOS	318.XXX.XXX-18	Cardiologista
42	ANA LUIZA SILVEIRA BORELA PELLIZZER	331.XXX.XXX-52	Cardiologista
43	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	891.XXX.XXX-72	Cardiologista
44	ELTER BORGES DE CAMPOS SOUZA	862.XXX.XXX-72	Endocrinologista
45	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	701.XXX.XXX-33	Endocrinologista
46	GABRIELA LIMA PEREIRA RIBEIRO	701.XXX.XXX-33	Endocrinologista
47	LAYANE ALVES PEREIRA	381.XXX.XXX-67	Endocrinologista
48	JANDUI DINIZ ARAÚJO FILHO	630.XXX.XXX-80	Reumatologista
49	NATHALIA MACHADO FLEURY JUBE TIPPLE	290.XXX.XXX-29	Dermatologista
50	ALINE VAZ CAMILO	831.XXX.XXX-24	Dermatologista
51	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	425.XXX.XXX-09	Dermatologista
52	JULES RIMET BORGES	399.XXX.XXX-45	Dermatologista
53	DEBORA FERREIRA BARROS MOREIRA	150.XXX.XXX-19	Dermatologista
54	PRISCILLA RODRIGUES ROCCO	702.XXX.XXX-91	Dermatologista
55	MILENA COUTINHO PIRES	203.XXX.XXX-30	Gastroenterologista
56	JOFFRE REZENDE NETO	930.XXX.XXX-20	Gastroenterologista
57	LARA DE MELO Y LONGO	713.XXX.XXX-72	Pneumologista
58	JESSIKA LOPES TORQUATO	206.XXX.XXX-01	Pneumologista
59	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	419.XXX.XXX-40	Geriatra
60	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	517.XXX.XXX-22	Geriatra
61	SIMONE AZEVEDO DOS SANTOS	996.XXX.XXX-20	Geriatra
62	JUNYO AMAURO DE ASEVEDO RAMOS	633.XXX.XXX-91	Angiologista
63	GABRIEL SILVA CINTRA	203.XXX.XXX-50	Cirurgião Geral
64	GABRIEL SILVA CINTRA	203.XXX.XXX-50	Cirurgião Geral
65	TATIANE GONCALVES SILVA	297.XXX.XXX-10	Cirurgião Geral
66	JOAO MARIA DAS DORES	403.XXX.XXX-00	Urologista
67	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	307.XXX.XXX-24	Ginecologista e Obstetra
68	GUILHERME LAZARO DE CARVALHO VASCONCELOS	307.XXX.XXX-24	Ginecologista e Obstetra
69	ROGERIO ARAUJO DE PAULA	597.XXX.XXX-68	Ginecologista e Obstetra
70	VIVIAN VILANY DE ALMEIDA LINS	104.XXX.XXX-29	Ginecologista e Obstetra
71	PAULA RIOS LOYOLA	370.XXX.XXX-50	Ginecologista e Obstetra
72	ANITA ELIZABETH COURY	438.XXX.XXX-53	Ginecologista e Obstetra
73	SILVIA VALADAO DE BRITO FLEURY	557.XXX.XXX-40	Ginecologista e Obstetra
74	AMELA CAROLINE RIBEIRO	427.XXX.XXX-61	Ginecologista e Obstetra
75	GUILHERME MOCHEL NEGRI	960.XXX.XXX-04	Ginecologista e Obstetra

76	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA	371.XXX.XXX-58	Pediatra
77	RENATA DIAS FERREIRA	938.XXX.XXX-20	Pediatra
78	RAQUEL DA SILVA REGO	701.XXX.XXX-04	Pediatra
79	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA	371.XXX.XXX-58	Pediatra
80	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA	371.XXX.XXX-58	Pediatra
81	MARIA CAROLINA PADOVANI CARNEIRO	228.XXX.XXX-69	Pediatra
82	LILIAN NEVES MARQUES COSTA SPINOLA	549.XXX.XXX-65	Pediatra
83	HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA	211.XXX.XXX-10	Pediatra

OBS: Os profissionais deverão comparecer ao Paço Municipal, 2º andar, Bloco "D", Secretaria Municipal de Saúde 2 dias úteis após a publicação deste para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, atualizadas, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10303184** e o código CRC **640F2C2D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 10303184v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.493/2025

PROCESSO nº: 26.29.000007810-7

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Antônio Cláudio Abalem Thomaz De Souza - CPF nº ***.677.211- **;
Flávia Abalem Thomaz De Souza - CPF nº. ***.326.371-**;
Luciana Abalem Thomaz De Souza - CPF nº. ***.041.051-**.

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 1.493/2025. pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 29 de maio de 2026 e término em 28 de maio de 2027.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo nº 26.29.000007810-7, sendo autorizado pelo Parecer Jurídico nº 529/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 2994/2026/SMS, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições.

VALORES:

MENSAL: R\$ 7.243,94 (*sete mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos*);

TOTAL: R\$ 86.927,28 (*oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos*).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.0068.2111.33903600-107.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a a partir de 28 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 18/05/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10220833** e o código CRC **5FDB8F62**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2019

PROCESSO nº: 26.29.000010506-6

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADOR: Maria Aparecida Pinheiro Costa - CPF: ***.669.541-**

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 164/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Dona Mariquinha, Qd. 24, Lts. 09 e 10, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CAPS AD III Ipê.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do Processo nº 26.29.000010506-6, sendo autorizado pelo Parecer Jurídico nº 525/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 2958/2026/SMS, fundamentado em art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93.

VALORES:

MENSAL: R\$ **12.148,00** (doze mil, cento e quarenta e oito reais);

TOTAL: R\$ **145.776,00** (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903600.107.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 meses, com início em 30 de maio de 2026 e término em 29 de maio de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a a partir de 30 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10286652** e o código CRC **E4148B1B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 298/2022

PROCESSO nº: 25.29.000037580-7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA - CNPJ nº 00.294.440/0001-07

OBJETO: É objeto do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 298/2022, consiste em **reajuste de preços**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA**.

FUNDAMENTO: O art. 65, §8º, da lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade Cláusula Nona, Parágrafo Único do referido contrato, Parecer Jurídico 136/2026 - da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, Despacho Autorizativo nº 857/2026/SMS constantes no Processo SEI nº 25.29.000037580-7.

VALORES: Pelo presente instrumento de apostilamento, fica estabelecido o acréscimo de 79,5% (*Setenta e nove vírgula cinco por cento*) ao valor total do Contrato nº 289/2022, resultando no valor estimado de **R\$ 734.990,85** (*setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos*), perfazendo o novo valor total de **R\$ 1.659.508,05** (*um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos*).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RATIFICAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 298/2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10290995** e o código CRC **B5FDC0C9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 39/2023

PROCESSO SEI Nº: 24.29.000012598-8

COMPROMITENTE : Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA : Associação de Combate Ao Câncer Em Goiás - CNPJ: 01.585.595/0001-57

DO OBJETO: -É objeto do presente 2º Termo Aditivo de Rerrartificação do Contrato nº 039/2023 – o FUNDAMENTO contido no 1º Termo Aditivo do Contrato 39/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 039/2023:

Onde se lê:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 039/2023, decorre do disposto no art. 55 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 682/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 24.29.000012598-8.

Leia-se:

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 039/2023, decorre do disposto no *art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93* e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 682/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo SEI nº 24.29.000012598-8.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Compromisso nº 039/2023 e, 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 039/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 21/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278905** e o código CRC **A706C563**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000012598-8

SEI Nº 10278905v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1.555/2026

PROCESSO: 26.29.000009529-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Del Engenharia Clínica Ltda (Del Serviços Eltromecânicos Ltda) – CNPJ: 18.816.867/0001-85

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração consiste em procedimentos relacionados à prestação de serviços de Engenharia Clínica com a utilização de software de gestão incluindo os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, corretiva, calibração, testes de segurança elétrica e qualificação dos equipamentos médicos assistenciais e de apoio hospitalares instalados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sem previsão contratual referente ao mês de fevereiro/2026.

Fundamento: o presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000009529-0**, conforme as orientações contidas no Parecer Jurídico nº 470/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo 2561/2026 e Despacho 220/2026/PGM/PAA.

VALOR: R\$ **171.554,07** (*cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.305.0089.2119.33909300.107

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 22/05/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10296428** e o código CRC **114FC82B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 119, 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000004828-1 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, o servidor, **GISLAINE SOMBRIO SILVA**, matrícula nº **753653-01**, CPF: *****.029.241-****, lotada na Gerência de apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **GESTORA** do Processo SEI nº 26.10.000004828-1, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a execução de reforma e ampliação da unidade do Residencial Professor Niso Prego, localizado na Rua SC-6, 187-269, Setor Goiânia 2, CEP: 74665-620, Goiânia-GO, vinculado a Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000004828-1, indicamos a servidora **LÍGIA MARA TELES DE ARAÚJO**, matrícula nº **15352850**, CPF n.º **056.***.123-****, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Goiânia, 21 de maio de 2026.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 21/05/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 21/05/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10285612** e o código CRC **49BCD9FF**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000004828-1

SEI Nº 10285612v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AVISO

A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, SEMASDH, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de preços para prestação de serviços de outsourcing de impressão, digitalização e cópia, com fornecimento de papel, insumos e suprimentos, incluindo a disponibilização de equipamentos e software de gestão e controle de bilhetagem, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, na modalidade de cobrança fixa pelo equipamento e cobrança variável pelas páginas impressas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, através do e-mail: compras.semas@gmail.com, conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTOS	QUANT. IMPRESSORA	MÉDIA MENSAL DE PÁGINAS POR IMPRESSORA	TOTAL DE PÁGINAS POR MÊS	VALOR UNITÁRIO PÁGINA (R\$)	VALOR MENSAL PÁGINA (R\$)	VALOR UNIT. LOCAÇÃO (R\$)	VALOR MENSAL LOCAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Impressora laser monocromática A4 – pequeno porte (Okidata ES5112 ou similar)	13	1.300	16.900	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
2	Impressora multifuncional monocromática A4 (Okidata ES5162 ou similar)	61	1.300	79.300	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
3	Impressora colorida A4 (Kyocera P6230cdn ou similar)	1	1.000	1.000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
4	Impressora multifuncional ilha (Okidata MPS 5502 ou similar)	2	1.300	2.600	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
5	Impressora colorida A3 (Kyocera C831 ou similar)	1	1.000	1.000	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Os interessados poderão entrar em contato via e-mail, para esclarecimentos acerca do Termo de Referência e seus anexos.

OBSERVAÇÕES:

- A descrição dos itens devem ser as mesmas especificadas no quadro acima;
- Na proposta deverá conter: Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), prazo de entrega, dados da empresa (razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, telefone e assinatura do responsável) e especificações dos itens (marca (se for o caso) e demais informações necessárias para caracterização do mesmo);
- A proposta deverá estar assinada e carimbada;
- As propostas devem ser encaminhadas por e-mail: compras.semas@gmail.com
- Interessado **Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 21/05/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 22/05/2026, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10284047** e o código CRC **0F18FF76**.

Rua 04, nº 1052
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação direta da empresa FNS Construtora e Consultoria Ltda, especializada em serviços de engenharia, para execução da reforma e ampliação da unidade do Residencial Professor Niso Prego, localizado na Rua SC-6, nº 187-269, Setor Goiânia 2, Goiânia-GO, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial decorrente da necessidade de retomada segura e imediata das atividades da unidade de acolhimento institucional, no valor total de **R\$ 1.054.025,52 (um milhão, cinquenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

A presente contratação destina-se à execução das intervenções estruturais estritamente necessárias à desinterdição e retomada mínima e segura das atividades da unidade, conforme justificativas constantes no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos acostados aos autos.

EERIZÂNIA E. DE FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos –
SEMASDH

Goiânia, 18 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 18/05/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 18/05/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10233544** e o código CRC **D813FADE**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 571, DE 22 DE MAIO DE 2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000000088-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DOMINGAS DE OLIVEIRA MACHADO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.811.821-xx, matrícula nº 910490-01, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA2, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18,06/30 avos – correspondente ao tempo de 18 anos e 23 dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.158,85 (um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10286910** e o código CRC **44299A8C**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 572, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no o processo SEI Nº 26.20.000001854-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º a **PORTARIA 548, de 18/05/2026**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8781, de 19/05/2026, que concedeu pensão por morte em favor de **ROSANGELA SIMPLICIO DECARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.768.151-xx, e dos 02 (dois) dependentes abaixo relacionados, respectivamente viúva e filhos menores do ex-servidor **ADRIANO ROSA PESSOA**”, na parte relativa ao nome da pensionista, para considerá-lo como correto **ROSANGELA SIMPLICIO DE CARVALHO**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10287120** e o código CRC **002DB75E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 573, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000041815-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **WELLINGTON CEZAR SABINO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.298.621-xx, matrícula nº 210455-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "C", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.194,07** (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 2.516,44** (dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade de (10%): R\$ 419,41** (quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292680** e o código CRC **18600CF4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 574, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 26.24.000007840-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **DIONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.090.741-xx, matrícula nº 426032-03, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "I", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.007,94** (cinco mil e sete reais e noventa e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.003,18** (dois mil, três reais e dezoito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.502,38** (um mil, quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10292925** e o código CRC **C5677125**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 575, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000025682-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELBA HELENA DE AMORIM OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.001.181-xx, matrícula nº 235555-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.145,15** (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.287,09** (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 193,06** (cento e noventa e três reais e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293299** e o código CRC **2E66A1AC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 576, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2813/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 810/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000004115-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial do servidor **TADEU BATISTA PEREIRA DE CARVALHO**, CPF nº xxx.500.428-xx, matrícula nº 493546-01, ocupante do cargo de Médico, Classe SA4, Nível "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,40
01	13/12/2007 a 12/11/2019	11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias
	Total Geral a ser convertido	4.342 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.737 dias	04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias
	Total	04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10293795** e o código CRC **A5D386C5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 577, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, em conformidade com a EC nº 103/2019 previsto no art. 70 do RPS e Nota Técnica SEI nº 792/2021/ME e na forma da tese do STF para o tema 942 de sua Repercussão Geral, no Parecer Jurídico nº 2638 e 2639/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM e no Parecer de Verificação Interna nº 812/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000000384-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter o Tempo de Trabalho Especial da servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, CPF nº xxx.291.241-xx, matrícula nº 538710-01/04, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "K", contrato 01 e ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "G", contrato 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Tempo de Trabalho Comum, conforme abaixo relacionado.

CONTRATO 01

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	10/12/2001 a 12/11/2019	17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 12 (doze) dias
	Total Geral a ser convertido	6.521 (seis mil, quinhentos e vinte e um) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	1.304 dias	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias
	Total	03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias

CONTRATO 04

	Período Especial	Tempo a ser convertido - Fator multiplicador de 1,20
01	21/06/2011 a 12/11/2019	08 (oito) anos, 04 (quatro) mês e 27 (vinte e sete) dias
	Total Geral a ser convertido	3.059 (três mil, cinquenta e nove) dias
	Dias a serem averbados	Acrescidos através da conversão
	612 dias	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias
	Total	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294451** e o código CRC **7837CAE3**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 578, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02, de 06/02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 26.20.000001634-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **FÁBIO ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 1042017, para fiscalizar e acompanhar a execução do **CONTRATO EMPENHO Nº 0040/2026**, firmado entre o GOIANIAPREV (Contratante) e a empresa **MARCOSTEC AUTOMAÇÕES LTDA.** (Contratada), CNPJ n.º 48.511.241/0001-21, tendo como objeto o fornecimento e a instalação de guarda corpo em aço inox polido com vidros incolor, kit porta dupla pivotante em vidro temperado Blindex cromada, aplicação de logomarcas com identidade visual deste Instituto e serviços correlatos de instalação e remanejamento de catraca, para atender as necessidades do Órgão por um período de 12 (doze) meses, a serem executados nas dependências deste Órgão, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia, Goiás.

Art. 2.º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus aditivos.

Publique-se. Cumpra-se.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294708** e o código CRC **7EBA9273**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA TITULAR Nº 579, 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando o disposto no Art. 128, IV da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 68/2026, da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 210/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.5.000007207-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ROSANA CORDEIRO COSTA**, CPF nº xxx.696.521-xx, matrícula nº 362727-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	21/01/1987 a 04/03/1992	05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias
02	01/11/1993 a 30/07/1994	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
03	01/02/1995 a 31/08/1995	00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia
04	07/12/1995 a 17/05/1996	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias
05	01/11/1996 a 13/10/1997	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 13 (treze) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295596** e o código CRC **315A4C0F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 580, DE 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 22.24.000012529-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA ISABEL DE OLANDA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.517.901-xx, matrícula nº 227170-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.046,31** (dois mil, quarenta e seis reais e trinta e um centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.227,79** (um mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 102,32** (cento e dois reais e trinta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295709** e o código CRC **FB64DE83**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Comite de Investimentos

ATA DE REUNIÃO

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2026

Ata da **8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos**, realizada aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de abril de 2026, às 9:00 horas, de forma virtual (online), por meio da plataforma Google Meet. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (7ª Reunião Ordinária - 22/04/2026). Solicitação de credenciamento da instituição financeira ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S/A. Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A. **Participantes:** Sr. Ariel Silveira de Viveiros, Sr. José Silva Soares Neto, Sr. Vinícius Gomes de Resende e a Sra. Walcrísia Cristina Ferreira Barbosa da Silva. **I - Votação da Ata da reunião anterior (7ª Reunião Ordinária – 22/04/2026).** A Secretária do Comitê de Investimentos, Sra. Walcrísia, no exercício da presidência da presente reunião, em substituição ao Presidente, nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 2.032, de 14 de maio de 2024 (Regimento Interno), declarou aberta a reunião e apresentou a Ata da 7ª Reunião Ordinária. Após a leitura e verificação de sua conformidade, a referida ata foi submetida à apreciação, sendo aprovada por unanimidade pelos membros presentes. **II - Solicitação de credenciamento da instituição financeira ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.** Em relação ao Processo SEI nº 26.20.000001298-4, que trata do pedido de credenciamento da instituição financeira **ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.430.971/0001-96, para atuação na categoria de **Gestora de Fundos de Investimento** junto ao GOIANIAPREV, este Comitê de Investimentos, acompanhando o voto do relator, **deliberou pelo deferimento do credenciamento**, com ressalva quanto à necessidade de atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista vencidas no curso da instrução processual, condicionando eventual alocação ou manutenção de recursos à apresentação da documentação válida, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da Resolução CMN nº 5.272/2025. **III Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S/A.** Em deliberação acerca do Processo SEI nº 26.20.000001177-5, que trata do pedido de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para atuação na **categoria de Administrador de Fundo de Investimento** junto ao GOIANIAPREV, este Comitê de Investimentos, acompanhando o voto do relator, **deliberou pelo deferimento do credenciamento**, considerando o atendimento aos requisitos previstos no Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras e na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica demonstrada nos autos, ressaltando que o credenciamento não gera obrigação de alocação de recursos por parte da Autarquia. **IV - Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A.** Ato contínuo, passou-se à apreciação do Processo SEI nº 26.20.000001236-4, referente ao pedido de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para atuação na **categoria de Gestor de Fundo de Investimento** junto ao GOIANIAPREV. Após análise da documentação constante dos autos e acompanhando o voto do relator, este Comitê de Investimentos **deliberou pelo deferimento do credenciamento**, tendo em vista a conformidade da instituição com as exigências previstas no Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Política de Investimentos vigente, além da comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, bem como da adequação de sua estrutura de governança, controles internos e práticas de compliance, ficando consignado que o referido credenciamento não gera obrigação de aplicação de recursos por parte desta Autarquia. **V - Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e, não havendo qualquer manifestação, nada mais a tratar, deu-se por encerrada. Nada mais. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: 1)** Processo nº 26.20.000001298-4 Solicitação de credenciamento da instituição financeira ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA; **2)** Processo nº 26.20.000001177-5 Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S/A; **3)** Processo nº 26.20.000001236-4 Solicitação de credenciamento da instituição financeira BANCO BRADESCO S.A.

Ariel Silveira DE Viveiros, CP RPPS CGINV/TOTUM

José Silva Soares Neto, CP RPPS CGINV/TOTUM

Vinícius Gomes de Resende, CP RPPS CGINV/TOTUM

Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, CP RPPS CGINV/APIMEC

Goiânia, 28 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 20/05/2026, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walcrisia Cristina Ferreira Barbosa da Silva, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 20/05/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Silveira de Viveiros, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 21/05/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Membro do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 22/05/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10040661** e o código CRC **D1B074B2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência de Regulação de Goiânia
Secretaria Geral

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 003/2025, que entre si fazem o Município de Goiânia, por meio da Agência de Regulação de Goiânia – AR, e a empresa Centro Turismo Agência de Viagens LTDA - ME, contrato para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação/alteração de bilhetes, emissão de voucher.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Goiânia, por meio da **Agência de Regulação de Goiânia – AR**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Avenida do Cerrado, 999 – Park Lozandes – Goiânia – SO – CEP: 74884-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.858.555/0001-37**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo presidente, **Sr. Hudson Rodrigues de Novais**, brasileiro, *****, portador da Carteira de Identidade nº *****, inscrito no CPF sob nº 323.***.***-00, e a empresa **Centro Turismo Agência de Viagens LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.027.147/0001-08**, com sede Rua dos Andradas nº 1155/ Sala 1202, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90020-007 neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) **Sr. Anselmo dos Santos Monteiro**, brasileiro, *****, empresário, natural de Porto Alegre-RS, data de nascimento 24/05/1972, portador da cédula de identidade nº *****, inscrita no CPF sob nº 591.***.***-15, residente e domiciliado na Rua Barão do Amazonas nº 1489, bairro Petropolis, CEP. 90670-004 em Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de agenciamento para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação/alteração de bilhetes, emissão de vouchers para trechos diversos à escolha da Agência de Regulação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2025 que dispõe sobre Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária nº 6801.04.125.0062.2101.33903300.106.626

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUDAMENTAÇÃO

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, inciso IV da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...) IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original 003/2025, não havendo alterações pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro para dirimir quaisquer questões, oriundas da execução do presente Termo é o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, excluindo qualquer outro.

E, por assim estarem justos e combinados, as partes assinam este instrumento, por seus representantes, em (02) duas vias de igual teor e forma.

HUDSON RODRIGUES DE NOVAIS
PRESIDENTE

Goiânia, 21 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais, Presidente da Agência de Regulação de Goiânia**, em 22/05/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295695** e o código CRC **186ABAE5**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar - 3416-2656
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.23.000000327-2

SEI Nº 10295695v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 80, 21 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paulo Roberto Veiga Torres**, matrícula nº. **289329-2**, admitido em 04/08/1998, sob o regime Estatutário, exerce o cargo de Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Proteção e Manejo de Fauna, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 04/08/2003 a 03/08/2008, para serem usufruídas a partir de 23 de novembro de 2026, conforme Parecer Jurídico nº 88 de 2026 da Chefia de Advocacia Setorial desta Pasta, emitido nos autos do processo SEI nº 26.17.000001186-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 22/05/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10289339** e o código CRC **5290A1F2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000001186-9

SEI Nº 10289339v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 81, 22 DE MAIO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a servidora **Celia Maria de Jesus**, matrícula nº 703400-03, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/05/2025 a 30/05/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/03/2026 a 02/03/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

* Primeiro período: 12 (doze) dias, de **21/09/2026 a 02/10/2026**

* Segundo período: 18 (dezoito) dias, de **04/01/2027 a 21/01/2027**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se quaisquer disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Goiânia, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

Goiânia, 22 de maio de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 22/05/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10295970** e o código CRC **FE4D9217**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo SEI Nº: 24.16.000002561-6

Em conformidade com Parecer Técnico 32 - CAIMU (10110863) e Carta de proposição Guarda Municipal 19/05/2026 – do Locatário (10257584), a qual solicita a prorrogação do contrato 016/2022 (3857233), com vigência de 25/05/2025 a 24/05/2026, por igual período. Trazendo vantajosidade para o Município.

Diante do exposto **AUTORIZO** a prorrogação do contrato 016/2026 (3857233) por mais 12 meses.

Assinado eletronicamente.

Publique-se em DOM

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
PRESIDENTE/COMANDANTE DA AGCMG

Goiânia, 22 de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima**,
Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em 22/05/2026, às 09:58,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10294687** e o código CRC **045C4C9C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do seu Diretor Financeiro/Ordenador de Despesa Vitor Pessoa Loureiro de Moraes (Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, e Portaria nº 477, de 14 de março de 2025), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DEFINITIVO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, referente ao Processo Eletrônico (SUAP) Nº: 00000.005035.2025-00.

Onde se lê:

“Verifica-se nos autos o PARECER 1/2026 - CT-P1307-2025/PRES/MESA/CMG e DESPACHO 339/2026 - PROC/PRES/MESA/CMG, acolhendo, exarados pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis”.

Leia-se:

“Verifica-se nos autos o PARECER JURÍDICO N.º 348/2026 e DESPACHO 339/2026 - PROC/PRES/MESA/CMG, acolhendo, exarados pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis,”.

Permanecem inalterados os demais termos do RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, expedido no dia 20 de maio de 2026.

Goiânia, 21 de maio de 2026..

VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS
Diretor Financeiro

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

A LUGRADAN COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.383.200/0001-24, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Renovação da Licença de Operação LO 490R/2023**, para Atividades 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Pedro Ludovico, nº 2194, Setor Vila Nova Canaã, cidade de Goiânia, Goiás serão apresentados RGR.

VRT CASTEL INCORPORAÇÕES 01 SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 4.486.207/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental de Instalação**, para construção de edificação destinada a habitação multifamiliar residencial, localizada na Avenida 1º Radial e Rua Senador Domingos Vellasco, Quadra 18, Lotes 08, 09, 35, 36 e 37, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO.